

Parecer da Comissão de Avaliação

“Ampliação da Exploração Suinícola Nucho de Pegões Velhos”

PORVAL – Agro-pecuária, S.A..

Processo de AIA nº 1388/2019

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^a Helena Silva

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.^a Carla Guerreiro

DRAP-LVT – Eng.^o José Lourenço

DGPC – Dr.^a Ana Nunes

ARS-LVT – Eng.^a Cândida Pité

julho 2020

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Ampliação da Exploração Suinícola “Nucho de Pegões Velhos”		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações para a criação intensiva de suínos	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	PORVAL - Agropecuária, S.A.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Biocontrol - Gestão de Sistemas de Controle Ambiental, Lda,		
AUTORIDADE DE AIA	CCDR LVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT - Drª Helena Silva • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Carla Guerreiro • DGPC - alínea d) - Dr. Ana Nunes • DRAP LVT - alínea h) - Eng.º José Lourenço • ARS LVT - alínea i) - Eng.ª Cândida Pité 	Data:	31-07-2020
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea c) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Exploração Suinícola “Nucho de Pegões Velhos” deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 26 de setembro de 2019, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea c) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017. • No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 5 de novembro de 2020 e 17 de março de 2020. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dado resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 6 de abril de 2020. • Devido ao estado de emergência devido à pandemia COVID-19, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A de 13 de março de 2020 o processo ficou suspenso até 2 de maio de 2020 (Decreto-Lei n.º 20/2020, de 2 de maio de 2020). • Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal do Montijo, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC) e
---	--

	<p>Infraestruturas de Portugal, S.A. Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Consulta Pública realizou-se entre 28 de abril de 2020 e 16 de junho de 2020, tendo sido rececionada uma participação. • Não se realizou visita ao local por ter sido decretado em todo o território nacional o Estado de Emergência. <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>Com o presente projeto pretende-se a ampliação da exploração suinícola, através da construção de quatro pavilhões de acabamento (engorda) aumentando o seu efetivo de 2880 porcos de engorda, para 7322 porcos de engorda.</p> <p>O projeto justifica-se pelo interesse estratégico da empresa no sentido de absorver leitões gerados noutras explorações localizadas nomeadamente em Leiria e Montijo.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>A instalação suinícola de Pegões Velhos, localiza-se na União de Freguesia de Pegões, no concelho do Montijo, distrito de Setúbal.</p> <p>Para aceder à propriedade onde se situa a exploração, sai-se da EN4 em Pegões Velhos, sentido Fernando Pó, saindo-se do troço asfaltado da rua General Humberto Delgado passado cerca de 1200 metros. Deste ponto à propriedade, o acesso faz-se através de serventias em terra batida, numa envolvente marcadamente rural.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A área de Projeto não se encontra abrangida por qualquer uma das áreas sensíveis de contexto ambiental. De igual modo, a área de Projeto não se localiza na vizinhança imediata de qualquer Monumento Nacional ou Imóvel de Interesse Público.</p> <p>A instalação suinícola está localizada numa propriedade com uma área de 13,69 ha, dispondo de uma área impermeabilizada total de cerca de 16 887,92 m² (6 523 m² respeitante à área edificada, 10 077,92 m² relativa à área das lagoas e 287 m² de acessos pavimentados).</p> <p>A exploração suinícola dispõe de uma capacidade para 2 880 porcos de engorda (432 Cabeças Normais (CN)), sendo que pretende aumentar a sua capacidade total para 7 322 porcos de engorda (1 098 CN), estando prevista uma produção anual de 22 478 porcos com um peso vivo médio de 105 kg, com sistema de exploração intensivo em modo de produção convencional.</p> <p>A ampliação compreende a construção de 4 pavilhões de acabamento (engorda), que irão complementar as infraestruturas já existentes, nomeadamente, 3 pavilhões de engorda, balneário, enfermaria, captação de água subterrânea e sistema de retenção de efluente pecuário constituído por tanque de retenção, nitriceira e 4 lagoas de retenção.</p> <p>A exploração suinícola “Nucho de Pegões Velhos” consiste na recria e acabamento de suínos, em regime intensivo, até os animais atingirem o peso ideal para abate, contribuindo para o fornecimento de animais para unidades de abate, transformação e comercialização de carne de porco.</p> <p>Descrição Sumária do Processo Produtivo</p> <p>A exploração tem como objectivo a recria e acabamento de suínos entre as 10 e as 26 semanas de vida, obtendo-se no final da engorda, animais com um peso vivo médio de 105 Kg.</p> <p>A capacidade de engorda anual prevista está calculada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período de engorda de 16 semanas (112 dias), • 1 semana (7 dias) para lavagem, desinfecção e vazio sanitário. • Número de dias entre lotes consecutivos: 112 + 7 = 119 dias • Rotação anual prevista: 365 / 119 = 3,07 rotações por lugar por ano. - • Capacidade da exploração = 7.322 lugares para porcos de 105 Kg de peso vivo, distribuídos por 7 pavilhões cada um com 2 salas, totalizando 14 salas (área disponível por animal de 0,70 m²).

- Número aproximado de animais a entrar por lote:
Salas 1 a 14 : 523 + 3% (taxa de mortalidade máxima esperada) = 538 leitões.
- Número de animais a sair por lote:
Salas 1 a 14 : 523 porcos.

Nota: mesmo que a mortalidade real seja zero, a área por animal no final da engorda é superior a 0,65 m², cumprindo sempre a normativa do Bem Estar Animal (BEA).

Capacidade anual da exploração = 3,07 x 7.322 = 22.478 porcos por ano.

Descrição das instalações. A exploração é constituída pelas seguintes instalações:

7 Pavilhões de engorda todos iguais - cada pavilhão tem 2 salas, - as salas 1 a 14 têm 25 parques cada, (1 parque com 6,40 m²; 1 parque com 9,80 m²; 22 parques com 16,2 m²), com uma área útil total de 372,60 m², com capacidade para alojar 523 porcos de peso inferior a 110 kg, utilizando uma área de 0,70 m² por porco. Existe um parque destinado a ser usado como enfermaria, com 6,40 m².

Número total de salas: 14 - Número total de parques: 350 - Área útil total de engorda: 5216,4 m².

Capacidade total de engorda: 7322 porcos de 105 kg, respeitando uma área de 0,70 m² por animal.

Planificação da produção

Os animais a engordar serão provenientes de outras unidades de produção do mesmo proprietário, agrupados em lotes de 538 animais, com uma idade média de 10 semanas e um peso médio de 24 kg, sendo colocados nos vários parques disponíveis de cada sala, separados por sexos e tamanhos. O espaço disponível para cada animal será de 0,70 m². Será utilizado o manejo tudo dentro/ tudo fora por sala. Os animais serão tranquilizados caso seja necessário proceder a reagrupamentos que originem stresse social. Este será o único momento em que os animais serão agrupados. Os animais doentes, caso a sua condição assim o exija, serão retirados para um parque Enfermaria para tratamento, não voltando a entrar no grupo de onde foram retirados. Os animais de cada lote, permanecem nos parques durante 16 semanas, até atingirem um peso esperado de 105 Kg às 26 semanas de vida, sendo então enviados para abate. É esperada uma taxa de mortalidade inferior a 3% nesta fase.

Plano de lavagem / desinfecção / vazios sanitários

Nesta exploração, dentro das condicionantes físicas da mesma, os departamentos funcionarão com povoamento tudo dentro / tudo fora, com lavagem a fundo, desinfecção e vazio sanitário das instalações e equipamentos, entre cada lote de animais. A duração média do vazio sanitário entre lotes sucessivos de animais pretende-se que seja de 7 dias. Além destas operações de lavagem, serão efectuadas as limpezas diárias necessárias à manutenção do adequado nível de asseio dos animais.

Plano alimentar

A alimentação dos animais é feita com alimentos compostos completos disponíveis no mercado, e utilizados segundo instruções do fabricante. Os porcos com 10 semanas de vida comem inicialmente uma ração de crescimento S-801, durante 2 semanas, passando depois para uma ração de acabamento S-815 até ao final da engorda.

Profilaxia médico-sanitária

A profilaxia médica e sanitária será feita com rigor e regularidade segundo o esquema que mais se adapta à exploração, e à região em que esta se insere. São tidas em conta as recomendações da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária no que diz respeito às normas de biossegurança. Será implementado e mantido na exploração, um sistema de registos da aplicação dos medicamentos de uso veterinário, controlado regularmente pelo responsável sanitário, para salvaguarda da saúde pública e do consumidor.

Abastecimento de água

No que concerne ao abastecimento de água, na exploração é utilizada, para os usos consumo humano, abeberamento animal e lavagens, água com origem numa captação de água subterrânea (TURH nº A006758.2020.RH5A emitido em 05/05/2020) que já se encontra licenciada para o aumento de efetivo animal previsto, para um volume máximo anual de 26 500 m³ (volume máximo mensal de 2 200 m³).

Com a ampliação, o aumento previsto do consumo anual de 26 500 m³ será repartido pelas seguintes finalidades: 14 640 m³ para lavagem das instalações, 11 860 m³ para

abastecimento animal e 175 m³ para abastecimento das instalações sanitárias e balneários.

Águas residuais domésticas

Relativamente às águas residuais domésticas da exploração, de acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do procedimento de AIA (peça desenhada intitulada "Implantação Rede de Esgotos *Layout*"), estas têm a sua origem nos balneários existentes e são drenadas para uma fossa que se encontra ligada, por tubagem, à rede de drenagem do efluente pecuário com destino ao sistema de lagunagem existente.

Atualmente é estimada uma produção anual de 83 m³/ano, sendo que, com a ampliação, com o acréscimo do número de trabalhadores (+ 2), a produção de águas residuais domésticas será de 166 m³/ano (capitação de 80 l/hab.dia).

Efluentes pecuários

No que respeita aos efluentes pecuários, estes correspondem ao chorume (dejetos dos animais e águas das lavagens dos pavilhões) e ao estrume.

O chorume proveniente dos pavilhões chega, por gravidade, ao tanque de receção (300 m³), o qual é equipado com um agitador, sendo posteriormente bombado para um separador sólido/líquido associado a uma nitreira impermeabilizada e coberta (com capacidade de armazenamento de tamisados de 393,75 m³).

A fração líquida resultante do tamisador é encaminhada, por gravidade, para o sistema de lagunagem, composto por 4 lagoas revestidas com tela de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade total de 15 980,80 m³ (3 789,60 m³, 3 789,60 m³, 3 789,60 m³, 4 612,00 m³).

De acordo com o PGEP apresentado (datado de 29/05/2019), a produção anual prevista de estrume é de cerca de 1 172 t e de chorume é de cerca de 25 184 m³, dos quais cerca de 14 640 m³ correspondem ao volume das águas de lavagem.

É de referir que a lavagem dos pavilhões é efetuada com recurso a máquina de pressão.

A totalidade do efluente pecuário tem como destino final a valorização agrícola.

Segundo o PGEP, as escorrências provenientes da nitreira são encaminhadas para o tanque de receção.

É de referir que, no que respeita ao rodilúvio, a planta de implantação da rede de drenagem da exploração parece não apresentar a caixa de receção que recebe as águas residuais desta infraestrutura tendo em vista o seu posterior encaminhamento para o sistema de retenção.

Águas pluviais

Quanto às águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração, estas são encaminhadas para o solo, infiltrando-se na envolvente.

Matérias-primas

A matéria-prima a utilizar na exploração resume-se a rações para os animais, provenientes de uma fábrica de rações localizada em Abrigada, no concelho de Alenquer.

Prevê-se um consumo anual de ração na ordem das 4.495 toneladas.

Ainda de referir o consumo de medicamentos inerentes à atividade suínica, estimando-se um consumo líquido de 16 kg/ano de medicamentos.

Consumo de Energia

Toda a energia a consumir na instalação será elétrica, não se prevendo a utilização de qualquer outra fonte de energia. Com a ampliação das instalações prevê-se um consumo anual de 115.350 kWh.

Gestão de Resíduos e Subprodutos

Na exploração serão gerados resíduos e subprodutos inerentes à atividade agropecuária, assim como à presença humana.

Os resíduos que se preveem gerar na exploração serão na sua maioria os resíduos de embalagens de medicamentos e outras, resíduos associados aos cuidados veterinários dos animais, e os resíduos urbanos e equiparados.

	<p>Como subprodutos, e inerente a esta atividade, serão gerados cadáveres de animais.</p> <p>Encontra-se prevista a implementação de recipientes e meios para o correto acondicionamento dos resíduos e subprodutos gerados, assim como os procedimentos para o correto encaminhamento destes para reciclagem e/ou eliminação, sempre por recurso a entidades licenciadas para o efeito.</p> <p>A previsão do emprego gerado pela ampliação da exploração cifra-se em dois novos empregos diretos afetos às diversas atividades e tarefas necessárias ao correto funcionamento da exploração.</p>
--	---

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO
APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO
<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Vigilância da Saúde Humana, Solo e Uso do Solo, Sócio-economia e Património Arqueológico,</p>
<p>Ordenamento do Território</p> <p>Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML) - aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 68/2002 publicada a 8 de abril.</p> <p>Nos termos do PROTAML o local do projeto está inserido no Modelo Territorial, em Área a Estabilizar, como área “Agroflorestal”. Situa-se na Unidade Territorial 15 - Nascente Agroflorestal, como área “Agroflorestal” O projeto não abrange elementos da Rede ecológica metropolitana.</p> <p>A unidade territorial Nascente Agro-Florestal, que apresenta uma ocupação extensiva e relativamente homogénea assente na exploração agro-florestal ligada ao montado de sobro, embora se verifiquem também áreas de exploração agrícola intensiva de regadio.</p> <p>O PROTAML estabelece para a Unidade territorial n.º15 Orientações Territoriais compatíveis com o presente projeto.</p> <p>No PROTAML são estabelecidas determinações e orientações para a elaboração de instrumentos de planeamento territorial, não sendo deste modo aplicáveis ao projeto em concreto, mas num âmbito mais vasto de planeamento (PMOT), não constando determinações específicas em Área a Estabilizar, como área “Agroflorestal”, para o projeto em apreciação.</p> <p>Neste âmbito, entende-se que o presente projeto não colide com as orientações estratégicas do PROTAML para o local, é congruente com essas orientações pelo que sobre o PROT nada há a obstar.</p> <p>Plano Diretor Municipal do Montijo (PDM)</p> <p>Para o local vigora o PDM do Montijo, conforme a Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 15/1997 publicada a 1/2/1997, alterada pelo Aviso n.º 1076/2015 de 29/1/2015 retificado pela Declaração de retificação n.º 253/2015 de 8/4/2015</p> <p>Nos termos do PDM do Montijo, PDMM, a área do projeto, insere-se integralmente em Espaço Agrícola, como Área não incluída na RAN.</p> <p>Face ao PDM do Montijo, importa atender ao disposto das seguintes normas do respetivo regulamento, conforme se transcreve:</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 4.º Definições.</p> <p>(...)</p> <p>f) Densidade líquida máxima –valor máximo para o quociente entre o total do número de fogos, ou equivalente, e a área da parcela de terreno em que se implantam, medida pelo eixo dos arruamentos envolventes ou pelo limite da parcela quando aqueles não existam – referida em fogos/hectare ou equivalente;</p> <p>g) Índice de ocupação ou de implantação máximo–valor máximo admitido para o quociente entre o total da área bruta de implantação dos edifícios ao nível do terreno e a área da parcela de terreno em que se implantam, medida conforme a alínea f) – referido em percentagem;</p> <p>h) Índice de utilização ou de construção máximo–valor máximo admitido para o quociente entre o total da área bruta dos pavimentos dos edifícios construídos acima e abaixo do nível do terreno – com exclusão das áreas vinculadas a</p>

estacionamento – e a área da parcela de terreno em que se implantam, medida conforme a alínea f) – referido em percentagem;

j) Índice de impermeabilização máximo –valor máximo admitido para o quociente entre o total de área de terreno pavimentada, incluindo arruamentos e estacionamento não revestidos, e a área de parcela de terreno a que se refere, medida pelo seu limite –em percentagem;

Nota: Não tem definição de índice de pavimentação

(...)

Artigo 28.º Espaço agrícola

1 – O espaço agrícola é destinado no seu uso geral dominante à produção agrícola e pecuária.

2 – Abrange os solos de elevada aptidão agrícola com características apropriadas à exploração cultural, os solos que através de investimentos fundiários obtenham essa aptidão, designadamente os abrangidos por obras de fomento agrícola, hidroagrícola, pela implantação de sistemas de rega e de drenagem, e ainda os solos que por qualidades intrínsecas ou localização particular tenham interesse para actividades agrícolas e pecuárias específicas.

Artigo 29.º Categorias de espaço agrícola

1 – No espaço agrícola são consideradas as seguintes categorias de espaço(...)

b) Área agrícola não incluída na RAN–área destinada à produção agrícola e pecuária, mas não submetida ao regime jurídico da RAN nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola.

(...)

Artigo 31.º Edificação no espaço agrícola

1 – No espaço agrícola não é admitido, nos termos da lei geral, o licenciamento de loteamento urbano.

2 – É admitido nos termos das disposições seguintes, a título excepcional, sem constituir precedente ou expectativa de futura urbanização, o licenciamento de edificação utilizada para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da mesma, que se considere indispensável para as utilizações referidas, bem como ainda de instalações para apoio à actividade agrícola, agro-pecuária, indústria de apoio e transformação de produtos agrícolas, indústria de fabrico de materiais de barro, materiais refractários e prefabricados de inertes, estabelecimento insalubre ou incómodo, estabelecimento hoteleiro ou similar de hoteleiro, equipamento colectivo e grande superfície comercial.

3 – A parcela de terreno onde se pretenda o licenciamento deve ter área igual ou superior a 2 ha e não deve estar condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN, regime hídrico e regime do fomento hidroagrícola.

O projeto tem 13,68 hectares, pelo que cumpre o estabelecido.

4 – Quando localizada em área agrícola da RAN, o licenciamento deve observar o correspondente regime.(...)

Sem interferência em área de Reserva Agrícola Nacional (RAN)

5 – O licenciamento das parcelas de terreno referidas no n.º 3 e não abrangidas pelo regime da RAN deve observar as seguintes disposições:

a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção 0,01 para habitação, ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto;

O índice de construção global é de 0,048 (abc/área da propriedade ou seja $6.523,99 \text{ m}^2 / 136.893,45 \text{ m}^2$), pelo que este requisito é cumprido.

b) Afastamento mínimo de 20 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação;

Cumpre o estabelecido, o afastamento mínimo é de 20m. Os sete pavilhões encontram-se a uma distância mínima de 42,70 m do limite da propriedade. Do conjunto de instalações aquela que se encontra mais próxima do limite da propriedade é o rodilúvio, a 26 m.

c) Altura máxima de 7,5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas;

A cêrcea máxima dos pavilhões é de 3,45m. Os silos de ração constituem a estrutura com maior cêrcea, com 7,5m, e por tal, mesmo esta estrutura respeita o disposto no PDM, pelo que cumpre o estabelecido.

d) Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas, estas forem autorizadas;

O EIA refere que cumpre. O abastecimento de água à instalação é garantido por um furo vertical com reservatórios superficiais associados, e respetivas redes de distribuição. O furo de captação de água subterrânea encontra-se devidamente licenciado junto da ARH-Tejo e Oeste (Utilização n.º:

A013771.2017.RH5A). Os efluentes de tipologia doméstica, provenientes das instalações sanitárias e balneários, serão encaminhados para fossa séptica estanque e daqui enviados para o sistema de retenção de efluentes pecuários. Os efluentes pecuários gerados na exploração consistem em chorume e tamisados e serão encaminhados para infraestruturas próprias para o efeito, nomeadamente nitreira, no caso dos tamisados, e lagoas de retenção no caso do chorume. Para a gestão destes resíduos existe Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

e) Efluentes das instalações pecuárias, agro-pecuárias e agro- -industriais tratados por sistema próprio;

O EIA refere que cumpre. Conforme referido, para a gestão destes efluentes existe Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP). Na exploração encontram-se instalados os órgãos suficientes e dimensionados para o efetivo animal.

f) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT;

O EIA refere que cumpre. Remete-se também aqui para o PGEP, que prevê o tratamento na exploração e o espalhamento no solo.

g) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida;

O EIA refere que “Esta matéria foi objeto de análise pela CM do Montijo aquando dos procedimentos de licenciamento da exploração e da ampliação, não tendo sido objeto de qualquer reparo. A estrada rural de ligação a Pegões e daí à EN 4 tem um perfil médio na área rural de 5m, o que permite claramente a circulação dos veículos gerados nas diferentes fases do Projeto”, deverá a CMM pronunciar-se

h) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida;

O EIA refere o proponente que cumpre. O Parque de viaturas tem previsto 7 lugares de estacionamento de pesados e outros 7 lugares de estacionamento de ligeiros, o que em face do volume de tráfego gerado é claramente superior ao necessário. No máximo em simultâneo poderemos num extremo ter dois pesados estacionados (por exemplo um de ração ou um de transporte de animais), e um veículo ligeiro por funcionário previsto, num total de 5. Estando o presente projeto na fase de Execução, o cumprimento desta alínea ficará dependente do Parecer da CMM;

i) Área global afecta à implantação da construção, a arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela.

O projeto não cumpre esta alínea uma vez que tem 0,12 (16.887,92 m²/136.893,45 m²).

j) O disposto nas alíneas a), b) e i) do presente número pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20. (Redação dada pela Declaração de retificação n.º 253/2015)

Cumpre o índice de ocupação 0,20 (0,048 (área implantação/área da propriedade ou seja 6.523,99 m² / 136.893,45 m²) pelo que poderá ser excepcionado o não cumprimento da alínea i).

(...)

Artigo 87.º **Sistemas de vistas**

Na ocupação marginal da frente ribeirinha, dos canais rodoviários e ferroviários, cursos de água e albufeiras, nas áreas urbanas implantadas em zonas de cumeada, nas zonas de protecção dos imóveis classificados ou propostos para classificação, nas zonas a preservar das áreas urbanizadas do Montijo, Atalaia e Canha, a CMM imporá no licenciamento municipal de loteamento urbano, obras de urbanização e edificações os condicionamentos que visem a salvaguarda da paisagem e dos ambientes urbanos e naturais contidos nesses sistemas de vistas.

Caberá à CMM pronunciar-se no âmbito do artigo 87.º .

(...)

Em conclusão, relativamente ao PDM, nada há a objetar aos usos propostos, considerando a atividade de exploração pecuária suinícola compatível com Espaço Agrícola, como Área não incluída na RAN, contudo por excesso de impermeabilização, não é cumprida a alínea i) do artigo 31.º do PDM do Montijo o que poderá ser excepcionado nos termos da alínea j) do mesmo artigo 31.º se forem emitidos pareceres favoráveis das entidades licenciadoras designadamente CM do Montijo, APA e DRAPLVT, em função da relevância económica e social do projeto.

Entende-se que o presente projeto não colide com as orientações estratégicas do PROTAML, para o local.

O local não é abrangido por REN artigo 42º (Regime transitório do RJREN, não tendo ainda sido publicada a Carta de REN, para o município do Montijo).

Nestes termos, em matéria de Ordenamento do Território, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado aos pareceres cumulativamente favoráveis da APA, CM do Montijo e DRAPLVT.

Conclusão setorial

O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT AML.

Segundo o PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 1/2 com as seguintes dinâmicas, o projeto insere-se em “Espaço Agrícola - Área não incluída na RAN” enquadrada nos artigos 28º, 29º e 31º do Regulamento.

O EIA/projeto configura atividade admitida no regime de uso do PDM.

Feita a aferição sobre os requisitos de ocupação e edificabilidade aplicáveis, conclui-se haver incumprimento da alínea i) do n.º 5 do artigo 31º sendo a área global de implantação e de pavimentação (incluindo acessos e estacionamento) relativamente à área da parcela de 0,12 (16.887,92/136.893,45) superior ao limite máximo de 0,10.

Não obstante, poderá ser afastada essa disposição por deliberação expressa da CM precedida dos pareceres das entidades licenciadoras (DRAPLVT e APA)

No que respeita à área e à captação do estacionamento privativo, nos termos da alínea h) do n.º 5 do artigo 31º, será determinante o entendimento/aferição da CM do Montijo face as justificações enunciadas pelo requerente.

Segundo a carta militar e a Planta de Condicionantes do PDM, não há interferência com Reserva Agrícola Nacional (RAN) mas há presença de outras servidões:

linhas de água (servidão do domínio hídrico) e furos de captação de água;

A13 (servidão rodoviária);

Atenta a apreciação/avaliação feita dos antecedentes e consolidação das ações e do enquadramento no regime de uso e ocupação do PDM, para efeitos do disposto nas alíneas h), i) e j) do n.º 5 do artigo 31º do Regulamento do PDM, o parecer no âmbito do Ordenamento do Território (OT) é favorável ao projeto.

Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor OT é significativo nos impactes positivos e pouco significativo nos impactes negativos.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial PT05TEJ1136 Vala de Asseiceira, sendo que, de acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo), o estado global daquela massa de água está classificado como Medíocre.

Atendendo ao extrato da Carta Militar à escala 1:25 000 (folha n.º 445), constata-se que a área do projeto é atravessada por linhas de água (zona de cabeceira) que drenam no sentido nascente-poente, algumas das quais têm o seu início no interior da propriedade, que afluem à ribeira de Pegões Claros, afluente da vala de Asseiceira.

Contudo, na sequência de visita ao local anteriormente realizada por pela ARH do Tejo e Oeste em 10/04/2017 (no âmbito de um pedido de parecer solicitado pela Câmara Municipal do Montijo, relativo a um pedido de licença de construção de uma Exploração Suinícola), foi considerado que não existem quaisquer cursos de água naquela parcela, pelo que a parcela de terreno não se encontra abrangida por servidão administrativa devida ao domínio hídrico, prevista no Artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, conforme parecer transmitido à CM Montijo através do ofício refº S022462-201704- ARHTO.DRHI).

No que respeita à caracterização da qualidade da água das linhas de água existentes na envolvente do local, o EIA selecionou uma estação de monitorização localizada a jusante da área do projeto, na vala da Asseiceira, distando cerca de 15 km para noroeste, com o código 21E/50C Albufeira Venda Velha.

Segundo o EIA, ainda que o período de observação e o número de amostragens sejam reduzidos, registaram-se valores superiores ao valor máximo admissível estabelecido no Anexo XXI do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, relativamente aos parâmetros CBO₅ e pH.

No entanto, face à distância da estação de monitorização à área do projeto e tendo em conta que o período de observação (dados desde agosto de 2015) e o número de amostragens são reduzidos (número total de amostragens é 8), considera-se que os resultados obtidos não são representativos para efeitos da caracterização da qualidade da água superficial ao nível local.

Salienta-se ainda que a área do projeto se encontra, na sua totalidade, integrada em zona identificada como Zona Vulnerável do Tejo, conforme Portaria nº 164/2010, de 16 de março.

Avaliação de impactes

Fase de Exploração

Na sequência da consulta do *GoogleEarth* infere-se que os 4 pavilhões previstos já se encontram construídos, dado

que se conseguem identificar os 7 pavilhões na área do projeto. Neste contexto, considera-se que os principais impactes decorrentes da laboração da suinicultura estão relacionados com a eventual afetação da qualidade da água devido, essencialmente, à produção de efluentes pecuários e ao respetivo armazenamento.

Assim, no que respeita às águas residuais domésticas produzidas na exploração, estas são oriundas dos balneários e encaminhadas para uma fossa que se encontra ligada, por tubagem, à rede de drenagem do efluente pecuário, com destino ao sistema de retenção de efluentes pecuários.

Deste modo, os impactes resultantes são negativos pouco significativos, desde que implementadas as medidas constantes do presente parecer.

Relativamente aos efluentes pecuários, com a ampliação irá ocorrer um acréscimo na produção de chorume (25 184 m³), sendo que o sistema de retenção existente possui uma capacidade de armazenamento (17 289 m³) que garante a retenção de efluente durante 120 dias, conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

Quanto ao estrume produzido após a ampliação da exploração, também a produção deste efluente pecuário aumentará (1 172 m³). Contudo, a capacidade de armazenamento da nitreira existente (393,75 m³) permite assegurar a retenção do efluente durante 120 dias, conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

O EIA nada refere quanto ao encaminhamento dos efluentes do rodilúvio, pelo que deve ser previsto que a descarga desta infraestrutura seja efetuada para uma caixa de receção para posterior encaminhamento desse efluente para o sistema de retenção.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da situação de referência

Em termos de hidrogeologia, o local do projeto situa-se na Unidade Hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado e a massa de água intersetada é a Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda, com o código PTT3.

A sua área aflorante é de 6875 km². O sistema é constituído por um aquífero superior livre, instalado nas camadas do topo do Pliocénico e depósitos detríticos mais recentes, sobrejacente a um aquífero confinado, multicamada, que tem por suporte as camadas da base do Pliocénico.

Subjacente a este conjunto, separado por formações margosas espessas, existe ainda um outro aquífero confinado, também multicamada, que tem por suporte formações greso-calcárias da base do Miocénico. No entanto, este aquífero tem sido pouco explorado devido à sua menor produtividade e inferior qualidade das suas águas.

No Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (ARH-Tejo, 2011), a massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda encontra-se classificada em termos de produtividade hidrogeológica, com classe "Alta" para qualquer das suas formações geológicas (formações pliocénicas, arenitos da Ota e, série calco-gresosa marinha).

Toda a área do concelho do Montijo localiza-se assim, numa zona de infiltração e reserva de água. A recarga dá-se pela infiltração direta da precipitação, predominantemente nas zonas periféricas, mais altas, da bacia e por drenância a partir dos leitos das linhas de água. A recarga estimada para esta massa de água subterrânea é de 1.005,9 hm³/ano, correspondendo a 26% da precipitação. O escoamento subterrâneo está orientado para o rio Tejo e ao longo do sistema aquífero, até ao oceano.

A classificação do estado quantitativo da massa de água Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda é Bom (PGRH - 2º Ciclo). O estado qualitativo (químico) das águas subterrâneas também está classificado como Bom, resultando um estado global igualmente Bom (PGRH - 2º Ciclo).

Para o enquadramento hidrogeológico local, realizou-se um inventário de captações de água subterrânea assente em dados disponibilizados pelo SNIRH/APA e SINIAMB/APA. De acordo com estes dados e no que respeita a captações de água subterrânea para abastecimento público, confirmam-se as seguintes captações na região envolvente à área de Projeto:

- Furos F12 e F17 do polo de captação de Santo Isidro de Pegões, os quais se encontram a aproximadamente 2 km para NW da área de Projeto;
- Furo F24 do polo de captação de Pegões, a 3,5 km para ENE da área de Projeto;
- Furo CBR4 do polo de captação de Fernando Pó, 4,2 km para SO.

Os perímetros de proteção destas captações encontram-se publicados em Diário da República, na Portaria n.º 220/2014, de 22 de outubro (furos F12, F17 e F24) e na Portaria n.º 187/2011, de 6 de maio (furo CBR4).

O escoamento subterrâneo a nível local dá-se preferencialmente na direção E-O, no sentido da ribeira de Pegões Claros.

Foi determinada a qualidade das águas subterrâneas, ao nível local, através de uma análise à água do furo que

abastece a exploração, tendo-se verificado que todos os parâmetros se encontram em conformidade legal com o disposto no anexo I, do Decreto-Lei. n.º 236/98, de 1 de Agosto, classe A1, exceto o parâmetro Nitratos, que excede o Valor Máximo Recomendado (VMR), mas é inferior ao Valor Máximo Admissível (VMA), e o pH que apresenta uma qualidade correspondente à classe A2.

O parâmetro Azoto Amoniacal apresenta um valor coincidente com o VMR, para a classe A1, visto que o Limite de Quantificação (LQ) do método analítico usado é coincidente com o VMR, para a classe A1.

De acordo com o EIA, a concentração de 38 mg/l de nitratos, na água do furo que abastece a exploração estará certamente associada à atividade agrícola da região envolvente à exploração, atendendo às características do furo vertical e atendendo ainda às características construtivas do projeto.

A vulnerabilidade à contaminação, a nível local, foi calculada com base no Índice EPPNA. A classificação da vulnerabilidade é Alto, segundo o método EPPNA.

Avaliação de impactes

No que respeita aos eventuais impactes na quantidade dos recursos hídricos subterrâneos, poderá ocorrer uma eventual alteração dos níveis piezométricos locais (rebaixamentos acentuados), devido ao consumo de água de origem subterrânea.

Considerando um consumo de água (para abeberamento e lavagens) de origem subterrânea de 92 m³ /dia, as necessidades em termos de caudal cifram-se em 1,1 l/s (com extração 24h/24h no furo existente na propriedade).

Atendendo ao enquadramento hidrogeológico, constata-se que a extração destes caudais é perfeitamente compatível com os valores presentes na bibliografia para este tipo de formações geológicas.

Sobre este aspeto, também a influência das extrações da captação que abastece a exploração, nas captações de água subterrânea pública da envolvente, provocando rebaixamento de níveis, é considerado um impacte nulo, tendo em conta que as captações para abastecimento público mais próximas (furos com referências F12 e F17 do polo de captação de Santo Isidro de Pegões) encontram-se a aproximadamente 2 km para NW da área de Projeto, e tendo em conta o caudal de extração previsto para a exploração suinícola.

Assim, considera-se que a exploração pecuária não causará impactes significativos na quantidade, tendo em conta as condições hidrogeológicas locais (permeabilidade elevada das rochas subjacentes).

Considera-se ainda que os impactes na recarga, resultantes do aumento da área edificada, serão pouco significativos, dado que as águas pluviais serão descarregadas por gravidade, no solo da propriedade, em virtude das construções utilizarem beira-fora e estarem edificadas sobre solos planos e permeáveis.

Relativamente aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, atendendo a que as águas residuais domésticas são conduzidas para o sistema de retenção de efluentes pecuários e tendo presente que a nitreira e as lagoas são infraestruturas impermeabilizadas, considera-se que os impactes gerados pela exploração serão negativos, pouco significativos desde que implementadas as medidas propostas neste parecer.

Atendendo a que o valor do parâmetro Nitratos, na água do furo da instalação, se situa entre o VMR e a VMA do anexo I, do Decreto-Lei nº 236/98 de 1 agosto, o pH apresenta uma qualidade correspondente à classe A2 e o parâmetro Azoto Amoniacal apresenta um valor coincidente com o VMR, para a classe A1, e dado ainda que existem formações aquíferas produtivas de importância regional subjacentes à área de Projeto, com captações para abastecimento público na envolvente da área da exploração, considera-se que deverá ser implementado um Plano de monitorização da quantidade e qualidade das águas subterrâneas.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e do Plano de Monitorização da quantidade e da qualidade das águas subterrâneas proposto.

Gestão de Efluentes Pecuários

De acordo com o PGEP apresentado, o efluente pecuário tem como destino final a valorização agrícola.

O espalhamento nas áreas a valorizar e a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes desse espalhamento, será apreciado em sede de licenciamento do PGEP.

Conclusão Setorial

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, pelo que se considera de emitir parecer favorável, condicionado ao seguinte:

- Encaminhamento da descarga das águas residuais do rodilúvio para caixa de receção para posterior encaminhamento desse efluente para o sistema de retenção, no prazo de 1 mês após emissão da DIA.
- Aprovação do PGEP pela DRAP LVT.
- Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização dos recursos hídricos constantes do

presente parecer.

Vigilância da Saúde Humana

Segundo os documentos disponibilizados a população susceptível de ser afectada pelo projecto são os residentes nas habitações sinalizadas na figura abaixo, apresentando a caracterização da saúde da população da área geográfica de influência do Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho, com base no Perfil Local de Saúde de 2017. De acordo com o EIA, na envolvente próxima da área da suinicultura não se identifica população residente. As habitações mais próximas situam-se a cerca de 1 600 m junto ao entroncamento do caminho rural de acesso à propriedade com o caminho municipal de acesso à localidade de Santo Isidro de Pegões.

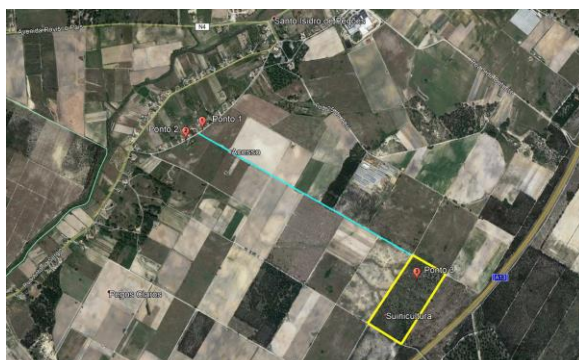


Vertentes Ambientais Relevantes

Ruído

Da quantificação do ruído ambiente existente, junto dos conjuntos de receptores potencialmente mais afectados, em 27 e 28-02-2019 e 04-03-2019, os resultados obtidos nos 3 pontos considerados foram os indicados no quadro abaixo.

Pontos	Indicadores de longa duração [dB(A)]			
	L _d	L _e	L _n	L _{den}
Ponto 1	54	49	45	54
Ponto 2	55	48	44	54
Ponto 3	51	49	48	55



No relatório apresentado, “... conclui-se que o ambiente sonoro junto dos recetores potencialmente mais afetados pelo projeto de Ampliação da Exploração Suinícola em Pegões de Baixo (PORVAL), no concelho do Montijo, os níveis sonoros de longa duração, analisados no âmbito dos Valores Limite de Exposição no exterior, cumprem os limites legais aplicáveis para “ausência de classificação acústica”, conforme estabelecido no artigo 11º, n.º 3 do RGR - Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro” (L_n ≤ 53 dB(A) e L_{den} ≤ 63 dB(A)).

O Aditamento refere que os potenciais impactes na saúde humana durante a fase de construção, são devidos ao aumento de tráfego associado às obras, isto é, aumento de ruído. Como se prevê o aumento de uma viatura ligeira e uma viatura pesada por dia, em média, o impacte sobre a população acima identificada é classificado como: negativo, certo, temporário, de magnitude reduzida e reversível (pouco significativo).

Na fase de exploração, o Aditamento refere que há impactes não os quantificando. Segundo o Relatório Síntese (RS), admite-se que o ruído associado à opção zero, deverá assumir, no futuro, valores semelhantes aos atuais.

Na fase de desactivação, o Aditamento considera que os impactes expectáveis são idênticos aos identificados para a fase de construção e relacionados com o aumento de ruído e de poeiras no ar, sendo os impactes negativos, certos, temporários e de magnitude reduzida (pouco significativos).

Qualidade do Ar

O Aditamento refere que os potenciais impactes na saúde humana durante a fase de construção, são devidos ao aumento de tráfego associado às obras, isto é, de poluição do ar. Como se prevê o aumento de uma viatura ligeira e uma viatura pesada por dia, em média, o impacte sobre a população acima identificada é classificado como: negativo, certo, temporário, de magnitude reduzida e reversível (pouco significativo).

Na fase de exploração, o Aditamento não refere nenhum impacte.

Na fase de desactivação, o Aditamento considera que os impactes expectáveis são idênticos aos identificados para a fase de construção e relacionados com o aumento de poeiras no ar, sendo os impactes negativos, certos, temporários e de magnitude reduzida (pouco significativos).

Água

No Aditamento é referido que a unidade será abastecida de água por recurso a um furo de captação de água subterrânea licenciado, e que é armazenada em três reservatórios elevados, com uma capacidade de armazenamento de 23,5 m³/cada. Tendo em conta a análise apresentada parece que é desinfectada. Estimam um consumo anual de 26.500 m³/ano, repartidos em 14.640 m³ afectos às operações de lavagem das instalações, 11.860 m³ para abeberamento animal e 175 m³ para abastecimento das instalações sanitárias e balneários.

Foi apresentada uma análise de água destinada ao consumo humano, cuja colheita foi feita a 9 de Janeiro de 2020, numa torneira do balneário da exploração pecuária, cumprindo os parâmetros de inspecção ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, com excepção do desinfectante residual que se encontra muito acima do valor máximo de 0,6 mg/l Cl₂ (o valor obtido é de >4 mg/l Cl₂).

O estudo refere que os impactes na “... *qualidade das águas (quer superficiais quer subterrâneas), considerando-se um normal funcionamento da exploração pecuária, são classificados como negativos, pouco prováveis e pouco significativos. São propostas medidas de minimização, com vista à preservação da qualidade das águas*”.

Efluentes

De acordo com o EIA, os efluentes pecuários gerados na exploração consistem em chorume e tamisados e serão encaminhados para infraestruturas próprias, tanque de recepção (devidamente impermeabilizado), um separador sólido/líquido, associado a uma nitreira no caso do tamisado (devidamente impermeabilizada e dispondo de drenagem para o sistema de retenção de efluentes), e 4 lagoas (com grande capacidade de armazenamento e impermeabilizadas com tela PEAD de 1,5 mm de espessura), no caso do chorume. Prevêem uma produção anual de 25.183,7 m³ de chorume e 1.171,5 toneladas de tamisados. Relativamente ao destino final dos efluentes pecuários, estes serão na sua totalidade encaminhados para espalhamento (valorização agrícola) em terrenos agrícolas, pertencentes a terceiros. Segundo o EIA, as áreas de espalhamento incluem 68 parcelas de terreno, pertencentes a 11 proprietários, totalizando 844,40 hectares de terrenos (utilização agrícola - milho, aveia, azevém, vinha, pomares e olival - e uso florestal - eucaliptos e sobreiros). No que respeita às áreas de espalhamento de efluentes pecuários, não existe sobreposição a qualquer perímetro de protecção de captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público. No Aditamento é apresentada a aprovação, por parte da DRAPLVT e datada de 22 de Dezembro de 2017, do plano de gestão de efluentes pecuários. É referido que o espalhamento dos efluentes pecuários é feito por maquinaria de transporte de efluentes pecuários que possui, acoplados na sua traseira, injectores. Estes não penetram mais do que 30 cm no solo. O EIA considera o impacte da valorização agrícola de efluentes pecuários na qualidade das águas como negativo, directo, provável, magnitude reduzida a moderada, local, sazonal, reversível e minimizável, isto é, impacte pouco a medianamente significativo.

Relativamente aos efluentes domésticos, provenientes das instalações sanitárias e balneários, é referido que são enviados para fossa estanque, sendo encaminhadas posteriormente para o sistema de lagunagem existente. Estimam uma produção anual de 166 m³ de efluentes de tipologia doméstica.

O EIA refere que não está prevista a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas, “... *em virtude das construções utilizarem beira-fora e estarem edificadas sobre solos permeáveis. No entanto, as águas serão encaminhadas de modo a não prejudicarem as fundações dos pavilhões nem existirem quaisquer misturas com os efluentes provenientes da suinicultura ou com os efluentes domésticos*”.

Resíduos e Subprodutos

O Estudo considera, na fase de construção, a existência de um impacto negativo de reduzida magnitude, permanente, certo e local/regional, mediante destino final adequado dos resíduos de construção e demolição.

O EIA refere que os resíduos gerados, durante a fase de exploração, serão na sua maioria os resíduos de embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário, resíduos associados aos cuidados veterinários dos animais, e os resíduos urbanos e equiparados. Encontra-se previsto um local próprio para armazenamento de produtos farmacêuticos, bem como a existência de contentores para um correto acondicionamento dos resíduos, assim como os procedimentos para o seu correto encaminhamento, para reciclagem e/ou eliminação, sempre por recurso a entidades licenciadas para o efeito. Assim, é previsto um impacto negativo de reduzida magnitude, permanente, certo e local/regional, mediante destino final adequado dos resíduos gerados.

Como subprodutos, e de acordo com o EIA, a unidade produz cadáveres de animais, encontrando-se prevista a existência de necrotério (câmara de refrigeração) para armazenamento de animais mortos (com capacidade para manter uma temperatura inferior a 8°C). A recolha dos cadáveres não deverá ultrapassar os 7 dias, havendo procedimentos para o seu correto encaminhamento, para reciclagem e/ou eliminação, sempre por recurso a entidades licenciadas para o efeito. O RS prevê, desde que garantido o correto acondicionamento e encaminhamento dos subprodutos, um impacto negativo de reduzida magnitude, permanente, certo e local/regional.

Na fase de desactivação são esperados impactes negativos, significativos e de média magnitude, temporários e irreversíveis, certos e de carácter directo, com uma área de influência local a regional.

Odores

A PORVAL requereu à PEDAMB, Engenharia Ambiental, Lda. uma estimativa dos odores emitidos pela suinicultura, no sentido de avaliação dos impactes do mesmo na zona envolvente. Segundo esta empresa, não havendo critérios em Portugal, utilizaram os critérios de exposição máxima a níveis de odor relatório de países europeus, como a Holanda, a Alemanha, o Reino Unido, a Bélgica, a Dinamarca e a Irlanda. Nestes, “... *os níveis máximos de exposição são baseados em critérios estatísticos, sendo o mais utilizado o Percentil 98 das concentrações médias horárias simuladas, C98_{1hora}, para o período de um ano. Assim se for estabelecido como critério de exposição máxima a níveis de odor, C98_{1hora} = 2 ouE/m³ quer dizer que o Percentil 98 das concentrações médias horárias simuladas para o período de um ano não deve ultrapassar 2ouE/m³. Em 2% do ano (175 horas), admite-se que as concentrações possam ser maiores ou iguais a 2ouE/m³. No caso diário o P98 corresponderá ao limite de 36 minutos/dia onde poderá haver excedência do valor... Para este estudo, um valor de H₂S médio máximo por hora de 0,3525 µg/m³, que é a metade do nível detectável pelos humanos, será usado conservativamente para avaliar a aceitabilidade, ou não, das emissões de H₂S.*”. Os resultados obtidos para os 2 pontos em estudo são:

- *“Ponto P1 a SE: não é excedido metade do limite de percepção horário (0,3525 µg/m³) nem o limiar de 2 ouE/m³, quer na situação actual quer na situação futura;*
- *Ponto P2 a NO: é excedido metade do limite de percepção horário (0,3525 µg/m³) e portanto o limiar de 2 ouE/m³ (1.41 µg/m³ em H₂S), quer na situação actual quer na situação futura”.*

Na fase de exploração, o Aditamento refere que haverá impactes devido à inalação de odores provenientes quer da exploração (edifícios e infraestruturas de retenção de efluentes) quer da passagem de veículos com animais vivos ou com efluentes pecuários. Considera que o impacto é negativo, provável, temporário e de magnitude reduzida (pouco significativo), uma vez que o tráfego de viaturas pesadas é reduzido, variando entre uma vez por dia (transporte de rações) e uma vez por mês (transporte de resíduos) e os pavilhões e as lagoas de retenção de efluentes encontram-se, em linha recta, a mais de 1500 metros de distância da habitação mais próxima e, para SE destas, sendo que os ventos predominantes provêm de Oeste. O RS considera que os impactes negativos, relacionados sobretudo com a eventual propagação de odores nas áreas de espalhamento, são muito pouco expressivos, e em condições desfavoráveis de vento e de não se proceder à mistura atempada do chorume com o solo.

Zoonoses

O Aditamento refere que, na fase de exploração, pode haver impactes relacionadas com doenças dos suínos, devido à possibilidade de contágio ao Ser Humano. Considera que o impacto é negativo, pouco provável, temporário e de magnitude reduzida (pouco significativo), dado que na exploração os suínos encontram-se dentro de pavilhões com acesso condicionado, o seu transporte é feito em camiões dedicados e relativamente estanques, e os efluentes pecuários são armazenados em infraestruturas estanques e vedadas ao acesso do público em geral.

Socioeconomia

Segundo o estudo, na fase de construção, com o aumento das vendas de materiais de construção, é esperado um impacto positivo, certo, imediato, significativo, de magnitude reduzida, temporário (cerca de 4 meses) e reversível, provavelmente no comércio das freguesias e, de um modo geral, nas actividades económicas do concelho do Montijo.

Na fase de exploração, de acordo com o RNT e o RS, os impactes socioeconómicos são maioritariamente positivos, certos, significativos, permanentes e de âmbito concelho e regional, devido ao aumento da actividade económica na

envolvente. O impacto social negativo, relacionado com a propagação de odores, é classificado como pouco significativo, de magnitude reduzida, temporário e de âmbito espacial circunscrito às imediações da exploração e percebido apenas pelos próprios trabalhadores da exploração.

Na fase de desactivação, com a perda de postos de trabalho (directos e indirectos), de investimento realizado e do volume de negócios anual, haverá um impacto negativo, certo, significativo, de âmbito local, concelhio e regional.

Solos

O estudo considera haver “... *impactes significativos, relacionados com as quantidades de efluente a introduzir nos solos para valorização agrícola. O carácter positivo ou negativo do impacto associado a este procedimento depende fortemente do cumprimento ou não de um conjunto de medidas preventivas e cautelares, constantes em códigos de boas práticas agrícolas e/ou na legislação em vigor sobre esta matéria, em documentos legais.*”

Conclusão setorial

Após a análise do EIA no âmbito do fator saúde humana, e atendendo ao facto de não existirem receptores sensíveis próximos, considera-se que não se prevêem impactes negativos significativos que, possam inviabilizar a concretização da ampliação do projeto, desde que sejam cumpridas integralmente todas as condicionantes, medidas de minimização e planos de monitorização, constantes do presente parecer.

Solo e Uso do Solo

Segundo o EIA a caracterização dos tipos de solo encontrados na área da propriedade da instalação suinícola e na sua envolvente corresponde a solos do tipo Podzol órtico com a indicação de pertencerem à classe de capacidade de uso Ds, isto é, com limitações severas e com riscos de erosão no máximo elevados a muito elevados. A subclasse específica destes solos (“s”), indica que as limitações ocorrem na zona radicular das plantas. Solos da classe D não são suscetíveis de utilização agrícola, salvo casos muito especiais. Exibem algumas limitações (poucas ou moderadas) para utilização como pastagens, matos e floresta.

O estudo menciona que foram consideradas 68 áreas para espalhamento de efluentes pecuários. Estas parcelas exibem solos com distintas classes de capacidade de uso, sendo predominantes os solos do tipo Podzol.

Das 68 parcelas, 63 exibem solo tipo Podzol órtico. Destes, 42 estão associados a Cambissolos éutricos (parcial ou maioritariamente). Em três parcelas, além da associação de Podzóis órticos a Cambissolos éutricos regista-se também a presença de Luvisolos gleizados álbicos.

Em quatro parcelas registam-se Cambissolos éutricos, numa delas em combinação com Fluvisolos. Não foi possível obter informação para uma parcela.

Das 21 parcelas com solo do tipo Podzol órtico, e considerando as limitações ao uso agrícola, 18 estão classificados como classe D (nove destas parcelas, exibem também solos de classe C). Três das parcelas com solo Podzol órtico estão classificadas como classe C.

Em relação aos Podzóis órticos em associação com Cambissolos (39 parcelas), as capacidades de uso registadas são mais variáveis mas exibem maioritariamente classe D, em combinação com solos de classe C e/ou E. Em quatro parcelas verifica-se a presença de solos de classes A e B. Nas parcelas com Podzóis órticos (associados a Cambissolos éutricos) e Luvisolos gleizados álbicos, registam-se classes de uso D e E.

Desta forma, as áreas de espalhamento apresentam, na sua maioria limitações acentuadas (classe C) a elevadas (classe D) à utilização agrícola.

Relativamente à atual ocupação do solo, a área de Projeto está ocupada com pavilhões, infraestruturas de retenção de efluentes pecuários, caminhos de acesso, eucaliptal e matos.

As áreas de espalhamento estão atualmente, maioritariamente sob utilização agrícola, nomeadamente cereais (milho, aveia, azevém), vinha, pomares e olival. Também está indicado o uso florestal, com presença de eucaliptos e sobreiros.

Avaliação de impactes

Fase de construção

Segundo o EIA, os impactes previstos decorrem das intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos.

Os impactes na fase de construção sobre os solos e sua capacidade, é importante considerar que a instalação já se encontra parcialmente edificada e em atividade. As novas construções, irão inviabilizar uma parte da propriedade.

Os impactes são, por isso, negativos, permanentes, contudo, pouco significativos.

Na fase de construção outros tipos de ações que irão provocar impactes sobre os solos:

- a eventual constituição de áreas de depósito temporário de terras e materiais, com afetação dos solos nesses locais;

- a eventual compactação dos solos devido à instalação de estaleiros e de zonas de apoio à obra, de carácter temporário;
- a eventual circulação de maquinaria pesada provocando a compactação dos solos e criação de novos acessos de apoio à construção.

De acordo com o EIA, na área da parcela onde serão implantados os novos pavilhões, os solos apresentam reduzidas potencialidades agrícolas e não se encontram em área de Reserva Agrícola Nacional. O projeto implicará a afetação direta deste tipo de solos, pelo que os impactes sobre os solos, na fase de construção, prevêem-se negativos, mas pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase da construção, existe o risco de ocorrerem impactes nas zonas ocupadas temporariamente pelos estaleiros e pelos locais de depósito temporário e nas zonas de circulação da maquinaria afeta à obra. Nestes locais poderá ocorrer compactação de solos, resultantes da passagem de maquinaria e dos trabalhadores, e a eventual contaminação com substâncias provenientes da obra afetando temporariamente a capacidade produtiva dos solos. Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Fase de exploração

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.

Segundo o EIA, o projeto irá afetar solos com mediana potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por eucalíptal e matos, pelo que considera os impactes como negativos e pouco significativos.

O impacte negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer do manuseamento e armazenamento de substâncias e produtos químicos, alguns dos quais potencialmente poluentes dos solos (como por exemplo medicamentos e desinfetantes), pelo que a contaminação de solos é passível, ainda que pouco provável, de ocorrer. Assim, considera-se este impacte como: negativo, local, pouco provável, temporário, de magnitude reduzida (desde que resulte de um acidente ou incidente limitado no tempo), reversível (com descontaminação dos solos) e, minimizável.

Com maior relevância em termos de impactes sobre a qualidade dos solos, surge neste tipo de Projeto, os efluentes pecuários (com teores elevados em nutrientes como o azoto, o fósforo ou o potássio) e, o seu espalhamento/incorporação em solos preferencialmente agrícolas.

Considera-se que, o espalhamento nos solos deste tipo de efluentes exhibe vantagens como:

- o fornecimento lento de nutrientes às plantas, com redução de adição de adubos de síntese química;
- o aumento do teor em matéria orgânica no solo, com consequentes melhorias na estrutura do mesmo;
- o permitir dar um final adequado a substâncias que, se incorretamente acondicionadas, poderão levar à contaminação de massas de água (quer superficiais quer subterrâneas).

Os potenciais impactes negativos relacionam-se com: afetações de natureza física, degradação da estrutura dos solos, incremento da erosão (pelo aumento da frequência do cultivo), colmatação, salinização, acumulação de elementos orgânicos poluentes e/ou esterilização do solo.

As dotações e frequências preconizadas no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) não fazem antever impactes significativos ao nível da qualidade e/ou da capacidade de usos dos solos.

É referido no EIA que se forem tomadas as devidas precauções no espalhamento do efluente (nomeadamente as constantes no Código das Boas Práticas Agrícolas), os impactes negativos sobre os solos serão reduzidos, e compensados pelos benefícios da fertilização das culturas (nomeadamente milho) existentes nos terrenos selecionados para a valorização agrícola.

O impacte positivo será, no entanto, pouco significativo uma vez que não é expectável qualquer alteração na capacidade de uso dos solos onde será efetuado o espalhamento dos efluentes pecuários.

Conclusão setorial

A área de projeto é constituída por solos Podzóis órticos e possuindo solos de limitada utilização agrícola e de valor ecológico variável.

Quanto às diversas áreas de espalhamento identificadas, e apesar da sua atual utilização agrícola, a larga maioria destas exibem classes de capacidade de utilização de solo com limitações acentuadas (classe C) a elevadas (classe D) à utilização agrícola.

Na fase de construção os principais impactes estão relacionados com as intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos.

Na área da parcela onde serão implantados os novos pavilhões, os solos apresentam reduzidas potencialidades

agrícolas e não se encontram em área de Reserva Agrícola Nacional, pelo que se considera que os impactes são negativos mas pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.

Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por eucalíptal e matos, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer do manuseamento e armazenamento de substâncias e produtos químicos, alguns dos quais potencialmente poluentes dos solos, contudo minimizável.

Assim, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer e o cumprimento do PGEP a aprovar.

Sócio-economia

Segundo a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), a área de Projeto localiza-se na Área Metropolitana de Lisboa (NUTS III), no concelho do Montijo.

A população das freguesias da área de estudo desenvolve atividade económica com predominância no Sector Terciário, com valores entre 56,4% em Pegões e 53,9% em Santo Isidro de Pegões.

O emprego nos Serviços Relacionados com a Atividade Económica é pouco diferenciado nas freguesias consideradas, predominando em Pegões com 71,3% da população empregada. O emprego nos Serviços de Natureza Social tem um peso importante nas freguesias, sendo responsável por cerca de 28,7% e 35,4% do emprego, valor ligeiramente abaixo do observado no concelho.

O Setor Secundário tem uma representatividade importante no emprego nas freguesias, entre 18,9% (Santo Isidro de Pegões) e 26,5% (Pegões), superior ao observado no concelho do Montijo (19,9%), constituindo-se como o segundo setor empregador exceto em Santo Isidro de Pegões onde o Setor Primário ocupa o 2º lugar.

O Sector Primário tem uma representatividade muito pequena na área concelho, com 4,9% de população empregada. Nas freguesias os valores variam entre 17,1% em Pegões e 27,2% em Santo Isidro de Pegões.

No concelho do Montijo onde se insere a área da exploração foram recenseadas 30 explorações agrícolas com suínos, sendo grande parte de caráter familiar (43,3%), com um número de efetivos entre um e três animais, padrão de distribuição que é semelhante na Península de Setúbal e também no Continente.

As explorações com 50 ou mais efetivos correspondem à maior parte das explorações no concelho do Montijo (46,7%), refletindo a importância das explorações suínolas com esta dimensão no município, muito superior à representatividade na Península de Setúbal que é de 16,1%.

Relativamente às acessibilidades a área de estudo da exploração situa-se junto ao limite sul da União das Freguesias de Pegões (anteriores freguesias de Pegões e Santo Isidro de Pegões), no concelho do Montijo, a cerca de 1,8 km a sul da EN4 entre o Montijo e Vendas Novas, entre três grandes eixos rodoviários de importância regional, designadamente o IC3/A33/A12 a poente, o IC11/A13 a nascente e a A2 e A6 a sul. Salienta-se a grande proximidade da área da exploração do nó nº 2 da A13, situado a cerca de 3 km a nascente, que estabelece a ligação à A12 e A6 pelo nó da Marateca a sul.

A ligação à área de estudo faz-se através do entroncamento da EN4 com um caminho municipal, que por sua vez entronca num caminho rural existente no limite noroeste da propriedade.

Avaliação de impactes

Fase de construção

A fase de construção da ampliação da exploração suinícola (4 pavilhões) e respetivo estaleiro e zonas de apoio às obras, determinará a criação de oferta de emprego na área da construção civil, da metalomecânica e equipamentos diversos, sobretudo na preparação dos estaleiros e zonas de apoio às obras, com algum significado no concelho do Montijo, podendo beneficiar a população de lugares mais próximos da área de estudo, sobretudo das localidades da Freguesia de Pegões, onde se insere o Projeto, com destaque para Pegões Velhos e Santo Isidro de Pegões.

Para estas ações estima-se que a mão de obra necessária envolva cerca de 18 postos de trabalho durante a fase de construção que se estenderá por 4 meses. Destes postos de trabalho 7 permanecerão até final da construção da ampliação. Trata-se de um impacte positivo pelo emprego criado, pouco significativo, certo, imediato, temporário, reversível e de âmbito concelho e/ou regional.

Durante a fase de construção assistir-se-á também a um aumento das vendas de materiais de construção o que será um impacte positivo, certo, imediato, significativo, de magnitude reduzida, temporário (cerca de 4 meses) e reversível, com significado mais provável no comércio das freguesias da e, de um modo geral, nas atividades económicas do concelho do Montijo.

A incorporação de materiais e de equipamentos nacionais na construção dos pavilhões e infraestruturas associadas da exploração, resulta num impacto positivo, pouco significativo, temporário, de âmbito regional e concelhio no comércio de materiais de construção e metalomecânica, dinamizando assim alguns ramos de atividade económica.

Dada a localização da área de intervenção próximo de Pegões Velhos e a existência de estabelecimentos da área da restauração ao longo da EN4, admite-se que o comércio associado à restauração registre alguns benefícios atendendo ao número de trabalhadores envolvidos, pela sua proximidade à área de estudo se restaurante existentes. O impacto identificado é positivo, de magnitude reduzida, provável, temporário, reversível e pouco significativo para as atividades de restauração e de âmbito local. Estima-se que uma parte significativa dos trabalhadores sejam residentes no concelho de Montijo, ou na sua proximidade, admitindo-se que não utilizem de forma sistemática os estabelecimentos de restauração, preferindo a deslocação a casa ou almoçar no local da obra.

Prevê-se também durante a fase de construção, um aumento do tráfego de veículos pesados nas vias de comunicação de acesso à área de intervenção para apoio às ações de construção.

Segundo elementos do Projeto, prevê-se 1 veículo ligeiro e 1 veículo pesado para transporte de materiais de construção por dia durante a fase de construção, que utilizarão maioritariamente a EN4 e o caminho municipal asfaltado que entronca nesta estrada nacional em Pegões Velhos. A partir deste caminho o acesso ao local da obra faz-se por um caminho de serventia rural em terra batida. Prevê-se também o transporte de maquinaria pesada 1 vez por mês, também utilizando maioritariamente a EN4.

Este acréscimo no tráfego é praticamente negligenciável, não se prevendo que possa ocorrer perturbação do tráfego na EN4 ou nas vias de acesso locais, nem nas deslocações da população dos locais atravessados com destaque para Pegões Velhos.

Dado que não existe população nas imediações da área de intervenção (apenas existe população na localidade de Pegões Velhos e no entroncamento do caminho municipal com o caminho da serventia rural, a cerca de 1.500 m a NW e WNW, respetivamente, e em Pegões-Gare a cerca de 2.500 m a E), não se prevê afetação com significado da população local durante a fase de construção das várias infraestruturas do projeto.

Em síntese, considera-se que durante a fase de construção, alguns dos potenciais impactos positivos sobre a população e as atividades económicas locais e regionais estarão diretamente relacionados com as necessidades de mão de obra, com o comércio dos materiais de construção e com o volume global do investimento previsto, admitindo-se que uma parte da mão de obra poderá ser recrutada no concelho do Montijo onde se localiza a área de intervenção. As referidas obras contribuirão assim para reduzir, à sua escala, o desemprego nas freguesias próximas do local das obras, consoante a origem do pessoal contratado, e a dinamização de algumas atividades económicas, embora temporariamente.

Fase de exploração

A suinicultura envolverá cinco trabalhadores (quatro homens e duas mulheres), dois dos quais, com formação superior (pessoal técnico e veterinário) para operação e manutenção da suinicultura.

Os trabalhadores afetos à recolha e ao transporte de resíduos (AMBIMED) e cadáveres (ITS), e também ao transporte de animais para engorda e/ou abate e de espalhamento de efluentes, dado que estes serviços poderão eventualmente ser contratados a empresas de transportes ou de prestação de serviços.

Considera-se que o emprego direto e indireto gerado é um impacto positivo, embora de reduzido significado, certo, permanente e beneficiando a população concelhia dada a preferência do promotor em contratar localmente e na região próxima por vantagens de proximidade.

A provável libertação e propagação de odores, poderá afetar a qualidade do ar na área envolvente próxima da exploração, não se prevendo que possa atingir a localidade de Pegões Velhos, a cerca de 1.500 m a noroeste da suinicultura.

Prevê-se assim que o eventual impacto negativo seja pouco significativo, de magnitude reduzida, temporário e de âmbito espacial circunscrito às imediações da exploração e percecionado apenas pelos próprios trabalhadores da exploração.

De referir, no entanto que os procedimentos e as ações frequentes de limpeza das instalações reduz substancialmente a possibilidade de propagação de odores.

De salientar que os custos de funcionamento da exploração, envolvendo aquisição de materiais diversos como alimentos, medicamentos, lubrificantes, combustíveis, desinfetantes e aquisição de serviços, têm um impacto positivo para o comércio e serviços, embora de magnitude reduzida, certo, permanente e pouco significativo para as atividades comerciais dos fornecedores de materiais, admitindo-se que possa ter âmbito concelhio.

Durante a fase de exploração registar-se-á um acréscimo do movimento de viaturas de transporte de gado e dos fertilizantes orgânicos produzidos nas instalações (chorume e tamisados) utilizando as vias de comunicação de acesso à exploração (EN4) e aos terrenos de espalhamento situados nos concelhos da Golegã, Montijo e Montemor-o-Novo, não se prevendo afetações naquelas vias e dos utentes habituais devido ao número reduzido de viagens estimadas (8 viaturas com reboque por mês para transporte de animais e 7 a 6 viaturas cisterna por dia - 18 m³ e 16 m³ - associadas ao espalhamento de efluentes pecuários).

Registar-se-á também um ligeiro acréscimo do movimento de viaturas de transporte de animais, aquisição de

materiais diversos, rações, cadáveres e resíduos, não se prevendo afetações das vias e dos utentes habituais devido ao número reduzido de viagens estimadas e de viaturas envolvidas.

A utilização dos efluentes produzidos na suinicultura para fertilização orgânica dos solos em detrimento da utilização de compostos químicos, traduz-se numa boa prática de fertilização dos solos com reflexos na economia da exploração, uma vez que o fertilizante orgânico poderá ser comercializado e ao mesmo tempo economizar no tratamento e transporte do efluente para destino final adequado. Trata-se de um impacto positivo, certo, significativo, permanente e de âmbito local e concelhio, beneficiando os terrenos destinatários do espalhamento previsto.

No conjunto, a população e as atividades económicas em geral serão beneficiadas com o funcionamento da exploração, uma vez que contribui para o emprego, para a produção animal, assim como para o comércio de matérias-primas e materiais diversos, mercado de carne suína, o que se traduz num impacto positivo, certo, permanente, de magnitude reduzida e de âmbito local e concelhio.

Conclusão setorial

Na fase de construção prevêem-se potenciais impactes positivos sobre a população e as atividades económicas locais e regionais que estarão diretamente relacionados com as necessidades de mão de obra, com o comércio dos materiais de construção e com o volume global do investimento previsto, admitindo-se que uma parte da mão de obra poderá ser recrutada no concelho do Montijo onde se localiza a área de intervenção. As obras contribuirão assim para reduzir, à sua escala, o desemprego nas freguesias próximas do local das obras, bem como a dinamização de algumas atividades económicas, embora que temporariamente.

Em termos de impactes negativos refere-se um aumento do tráfego de veículos pesados nas vias de comunicação de acesso à área de intervenção para apoio às ações de construção. Este acréscimo no tráfego é praticamente negligenciável, não se prevendo que possa ocorrer perturbação do tráfego na EN4 ou nas vias de acesso locais, nem nas deslocações da população dos locais atravessados.

Para a fase de exploração, os impactes negativos estão relacionados com a provável libertação e propagação de odores que, poderá afetar a área envolvente próxima da exploração, não se prevendo no entanto que possa atingir a localidade mais próxima da suinicultura pelo que se considera este impacto pouco significativo, de magnitude reduzida, temporário e de âmbito espacial circunscrito às imediações da exploração.

Relativamente ao tráfego registar-se-á um acréscimo do número de viaturas para o transporte de matérias-primas, produtos, resíduos e animais, contudo dado o número reduzido de viagens estimadas, o impacto será pouco significativo.

No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacto sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.

Património Aqueológico

O projeto visa o licenciamento da «ampliação da exploração pecuária com mais 3.583,48 m² e contempla a construção de quatro novos edifícios (Pavilhões de Engorda).

De acordo com o EIA a área de projeto «onde se insere a construção das novas edificações afetas à exploração suinícola» tem 13,69 hectares, sendo ainda «acrescida das áreas de espalhamento de efluentes pecuários», correspondentes a sessenta e oito (68) parcelas de terreno (com número de parcela único), pertencentes a 11 proprietários, num total de 844,4 hectares. Geograficamente encontram-se dispersas, integrando parcelas no concelho de Montijo (freguesia de Canha e união de freguesias de Pegões) e no concelho de Montemor-o-Novo (freguesia de Cabrela); no concelho da Golegã (freguesia de Azinhaga).

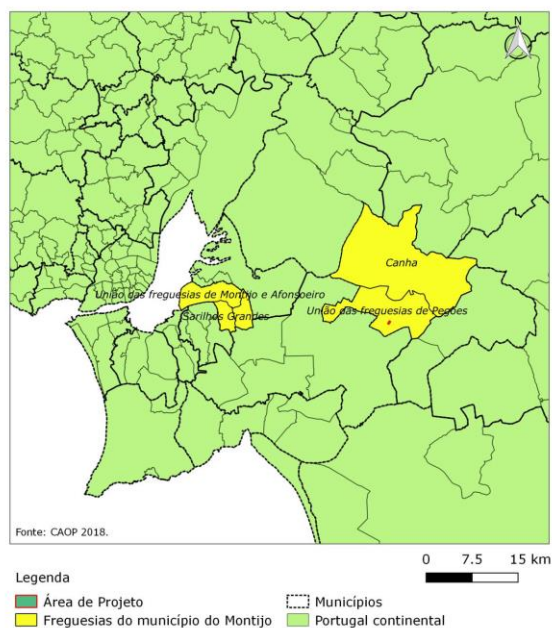


Figura 1 - Planta de enquadramento administrativo e localidades na envolvente da área de Projeto (fonte EIA)

Os nomes dos proprietários são os seguintes: - José António da Cruz Caldeira Herdeiros; Margarida Caldeira Arnaud; Fernando Manuel Pereira; Alvina Domingos Mendes; António Manuel Rodrigues Rita; Manuel José da Graça Rosário; Fim à Vista, Unipessoal Lda; Perimase - Imobiliária SA; Bernardo Saldanha, Unipessoal Lda; António Saldanha, Unipessoal Lda; José Pinto Barreiros (As parcelas pertencentes a cada entidade encontram-se identificadas em quadros e localizadas em fotografia aérea no Anexo 4 do Aditamento ao EIA (p.3 - 16).

De acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), incluído no volume de Anexos, os efluentes pecuários produzidos anualmente na exploração (após ampliação) incluem cerca de 25.183,7 m³ de chorume e 1.171,5 toneladas de tamisados.

Proceder-se-á ao espalhamento do efluente e do tamisado produzido anualmente, aplicando-os em propriedades agrícolas, como fertilizante orgânico.

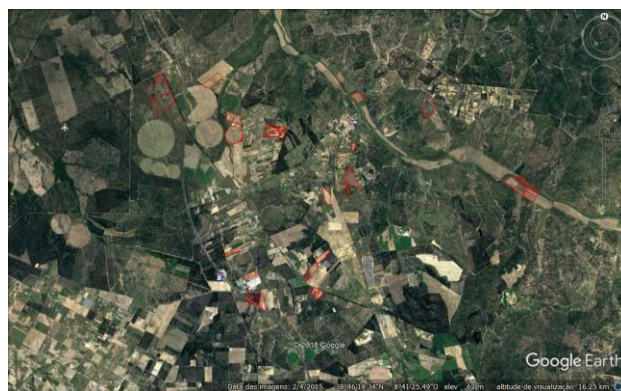


Figura 2 – Áreas de espalhamento na freguesia de Canha, Google Earth, s/escala (Fonte Aditamento ao EIA)



Figura 3 – Áreas de espalhamento, União das Freguesias de Pegões, Google Earth, s/e (Fonte: Aditamento EIA)



Figura 4 – Áreas de espalhamento na Freguesia de Cabrela, Google Earth, s/e (Fonte Aditamento EIA)

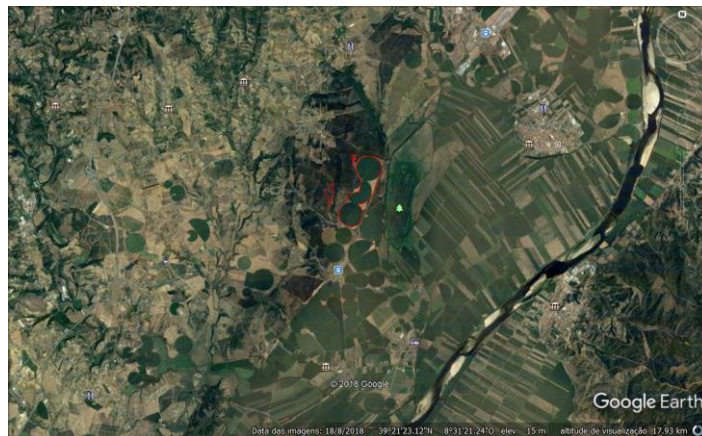


Figura 5 – Áreas de espalhamento na freguesia de Azinhaga, concelho Golegã, Google Earth, s/e (Fonte Aditamento EIA)

Descrição do ambiente afetado

De acordo com o EIA a metodologia seguida para a caracterização da situação de referência do descritor património abrangeu a área a afetar pelo projeto, nas suas diversas vertentes (construção de novos pavilhões e áreas de espalhamento de efluentes pecuários) e teve por base a consulta documental que incluiu a consulta de bibliografia especializada, bases de dados disponíveis, análise cartográfica e toponímica da cartografia disponível.

Na fase de pesquisa bibliográfica e documental o trabalho foi orientado para a recolha de informação referente ao património arqueológico, arquitetónico e etnográfico dos concelhos da área de estudo e respetiva envolvente, assim como para a análise da dinâmica ocupacional da região.

É apresentado um enquadramento histórico-arqueológico da ocupação humana da região atualmente ocupada pelo concelho do Montijo, o qual revela a ocupação deste território desde tempos remotos, nomeadamente desde a Pré-História até aos nossos dias, salientando-se a preponderância dos vestígios pré-históricos.

A ocupação humana do território ocupado pela freguesia de Canha «remonta à Pré-história antiga, tendo sido

identificado (...), vestígios materiais atribuíveis ao Paleolítico Inferior e Médio. Estes vestígios foram recolhidos fundamentalmente ao longo da ribeira de Canha, em terraços fluviais ocupados por cascalheiras», sendo referenciados na Carta Arqueológica do Montijo as seguintes ocorrências assinaladas nas figuras 33 e 34 do EIA (EIA, p. 79):

- 1 - Canha / Achado isolado de uma lasca em calcedónia descontextualizada;
- 2 - Herdade do Escatelar / A par dos vestígios romanos foram identificados vestígios líticos;
- 3 - Vale das Vinhas / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 4 - Bombeiros de Canha / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 5 - Courela do Mendes / Estação Arqueológica de superfície com indústria lítica predominantemente em quartzito;
- 6 - Monte Novo / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 7 - Monte Fernanda / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 8 - Monte do Contador / Estação Arqueológica de superfície com indústria lítica;
- 9 - Monte das Silvas / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 10 - Monte Jardim / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 12 - Vale de Cebolas / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 13 - Courela da Figueira / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 14 - Herdade da Abegoaria / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 15 - Monte de São Julião / Achados líticos avulsos e descontextualizados;
- 16 - Canha Cemitério Oriental / Achados líticos e restos de fauna malacológica, avulsos e descontextualizados;
- 17 - Fonte Velha / Achado isolado descontextualizado;
- 18 - Monte do Vale da Azenha / Achados líticos avulsos e descontextualizados.

Já no âmbito do EIA do Novo Aeroporto de Lisboa foram identificadas três ocorrências de cariz arqueológico, correspondentes a achados isolados:

- 77 - Silvados 1 / Achado isolado de uma lasca em quartzito;
- 109 - I e 109 - II / Dois artefactos líticos em quartzito;
- 112 - Taipadas 2 / Achado isolado de um fragmento de lasca em quartzito, muito rodada.

No que respeita à presença do neolítico neste território, embora existam referências a um monumento megalítico em Canha - 11 - Anta de Canha - ao qual é associado um machado de pedra polida, atualmente desconhecem-se vestígios da sua existência presença.

De igual modo está atestada a presença romana na região, localizando-se na mesma freguesia a maioria dos vestígios arqueológicos documentados, nomeadamente na Herdade do Escatelar - 2 - Herdade do Escatelar - um importante sítio com abundantes vestígios materiais que apontam para uma possível vila.

A referência escritas mais antigas referente ao topónimo Canha «corresponde a um documento de delimitação dos termos do território de Palmela, datado de 1255 que corresponderá «ao traslado, alargado e alterado de um documento de doação dos Castelos de Almada, Palmela, Arruda dos Vinhos e Alcácer do Sal à Ordem de Santiago pelo Rei D. Afonso I».

Dessa fase até à atualidade a área tem registado uma continuidade de povoamento.

Ainda assim, o estudo permite concluir que a área de enquadramento histórico - arqueológico se insere num território amplamente povoado, cuja ocupação humana recua ao Paleolítico, salientando a preponderância dos vestígios pré-históricos em detrimento de outras épocas de ocupação humana do concelho.

Embora o conhecimento do património arqueológico se encontre desenvolvido no concelho de Montemor-o-Novo, na freguesia de Cabrela, no entanto, «não são muito abundantes as referências» a sítios arqueológicos, estando inventariadas na base de dados Endovélico, quatro ocorrências de diferentes cronologias «na envolvente alargada de um conjunto de áreas de espalhamento afetas ao Projeto»: CNS 5002 - Herdade da Relva de Baixo / Necrópole romana que se estende por uma área de 100m²; CNS 18966 - Cabeço da Igreja Velha / Ruínas de uma antiga igreja com paredes em taipa; CNS 2655 - Herdade da Retorta / Tesouro de denários romanos, associado a vestígios de construções e restos cerâmicos; CNS 6264 - Freixo referencia a uma anta cuja localização exata se desconhece;

Está ainda documentada a Anta da Cabrela, localizada a cerca de 5km para NE das áreas de espalhamento.

Estas referências «atestam a ocupação do território da atual freguesia de Cabrela pelo menos desde a Pré-História recente» (EIA, p. 89).

Os trabalhos de caracterização do fator Património Cultural na fase de EIA basearam-se exclusivamente na pesquisa documental, não se tendo procedido à necessária prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência direta do projeto e das áreas de espalhamento dos efluentes pecuários, lacuna que em nosso entender prejudicava o alcance do procedimento de AIA no que se refere à avaliação de impactes sobre o Património Cultural e à consequente minimização de impactes.

Assim, da análise efetuada ao EIA para efeitos da verificação da conformidade considerou-se necessário solicitar elementos adicionais que incluíam trabalhos arqueológicos prévios, nomeadamente de prospeção sistemática na área de incidência do projeto, respetivas componentes de projeto e envolvente direta de 100 m, assim como de prospeção por amostragem de, pelo menos, 25% da totalidade das áreas de espalhamento dos efluentes pecuários.

O Aditamento ao EIA (adiante designado de Aditamento) integra no Anexo 4 cópia do Relatório Final dos trabalhos

realizados.

Na fase de trabalho de campo foi efetuada prospeção sistemática da área de incidência do projeto de ampliação da instalação pecuária e numa envolvente de 100 metros em redor do perímetro exterior da exploração suinícola.

Nas áreas de espalhamento de efluentes, foi realizada prospeção sistemática de 365,66ha correspondentes a aproximadamente 40% da área total em processo de licenciamento.

Não foi realizada prospeção arqueológica nas parcelas seguintes:

- NIF 901520268 - José António da Cruz Caldeira Herdeiros - Parcelas: 1531995450001; 1531997586001; 1532004896001; 1532005800001;
- NIF 109036948 - Margarida Caldeira Arnaud - 1512005437001; 1512012015001; 1512017232001;
- NIF 146779517 - Fernando Manuel Pereira - 1531961200200; 1541946782400; 1541950431001; 1541950432009; 1551949046900; 1551957952200; 1551959574201; 1561951208007; 1561962313001; 1561974193001; 1531907823003;
- NIF 152219293 - Alvina Domingos Mendes - 1511916736001; 1511919513001; 1521911529001; 1541940289600; 1541940290001; 1541940290014;
- NIF 162289979 - Manuel José da Graça Rosário - 1521916307551; 1591910840007;
- NIF 508738814 - Fim à Vista, Unipessoal Lda - 1541993482001; 1541996476002; 1541999994001; 1551990348001; 1551990884002; 1551990884005; 1551990885042; 1551990885043; 1551997182001; 1571991932013; 1572006154005;
- NIF 506440311 - Perimase - Imobiliária SA - 1661759246001; 1661767055002; 1661769808001; 1661790167500; 1671754233001; 1671764442001; 1671781378004; 1671781378005; 1671781378009; 1671795075015; 1681761952001;
- NIF 510230547 - Bernardo Saldanha, Unipessoal Lda - 1632694306001; 1642701108003; 1642702329001;
- NIF 510230180 - António Saldanha, Unipessoal Lda - 1642694081001;
- NIF 155888706 - José Pinto Barreiros - 1592004846003;

Estes trabalhos tiveram como objetivo identificar elementos não constantes da bibliografia consultada e proceder à relocalização dos sítios arqueológicos já referenciados, por forma a avaliar os potenciais impactes do espalhamento sobre as áreas de dispersão de materiais arqueológicos.

O trabalho de campo incluiu a relocalização da Vila Romana da *Herdade de Escatelar*, «dentro da medida do possível, face às condições de visibilidade, da área de dispersão dos vestígios» (Adit. p. 23).

As restantes ocorrências não foram objeto de relocalização, uma vez que se referiam a achados isolados, caso da *Courela do Mendes*, localizada a «900 m de distância das áreas de espalhamento mais próximas» (idem, p. 24).

De acordo com o Aditamento em resultado dos trabalhos de pesquisa bibliográfica e de trabalho de campo, não foram identificados elementos patrimoniais na área de incidência do projeto de ampliação da suinícola.

Na área de estudo do parcelário 3 elementos patrimoniais (EP): EP1 - *Quinta de Miranda 1* - CNS - 16927; EP2 - *Quinta de Miranda 9* e EP3 - *Quinta de Miranda 4*.

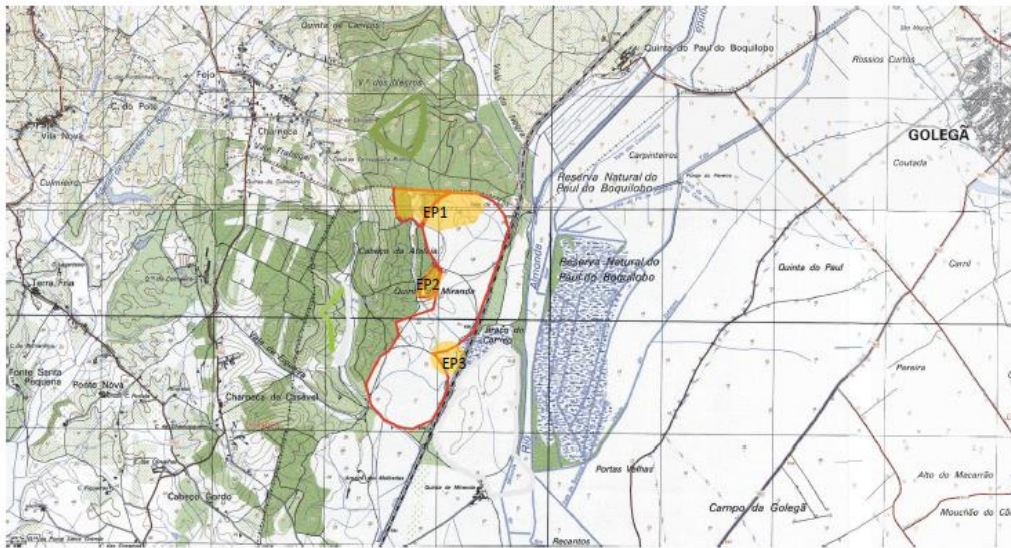


Figura 6 - Localização dos Elementos Patrimoniais na Carta Militar à Escala 1:25.000, Folhas 329 e 341 (Fonte: Aditamento, Anexo 4, Património, anexo I - Cartografia)

Não foram identificados na área de incidência do projeto bens imóveis classificados ou em vias de classificação, nem zonas de proteção legal.

Avaliação de Impactes e Medidas de Controlo Ambiental

A implementação do Projeto irá implicar durante a **fase de construção** um conjunto de ações passíveis de gerar incidência negativa, direta e irreversível sobre eventuais vestígios arqueológicos inéditos, nomeadamente relacionadas com a preparação do terreno e construção do projeto, escavações de valas e fundações e circulação de máquinas e mobilização de solos nas áreas de espalhamento de efluentes derivados da operação de espalhamento de efluentes pecuários. Qualifica esse impacte como indeterminado.

O estudo considera que na área de ampliação da pecuária não são previsíveis impactes na fase de construção, uma vez que as novas infraestruturas serão construídas sobre um terraplano já existente.

Relativamente aos trabalhos de espalhamento dos efluentes pecuários o aditamento refere ser uma tarefa difícil avaliar os respetivos impactes em «terrenos já sujeitos, na maior parte dos casos a intensos trabalhos agrícolas que implicam revolvimento de solos anuais, que, no caso presente podem causar uma afetação até uma profundidade de 30 a 40cm».

Assim, salienta que «os impactes que se referem e as medidas de minimização preconizadas se destinam fundamentalmente a precaver potenciais agravamentos da situação presente e a acautelar futuras áreas de espalhamento, ou alterações ao atual regime de exploração, nomeadamente a realização de escavações de maior profundidade para a introdução culturas intensivas ou super-intensivas ou aproveitamento florestal» (idem, p. 44).

No que se refere ao método de espalhamento de efluentes, na fase de exploração, considera-se muito mais impactante o «espalhamento por injeção, uma vez que o revolvimento que implica, até uma profundidade máxima de 30cm, é passível de afetação severa de realidades arqueológicas», pelo que «a prudência aconselha a que, nas Parcelas consideradas de maior sensibilidade arqueológica, quer pela presença de vestígios/sítios arqueológicos, quer pela proximidade de sítios arqueológicos, o primeiro espalhamento por injeção seja sujeito a acompanhamento arqueológico, para permitir um mais completo diagnóstico dos potenciais impactes negativos».

Pela sua sensibilidade arqueológica estão «neste caso as parcelas localizadas no concelho da Golegã e na freguesia de Canha - Vale de Cebolas, Escatelar e Herdade de Gil Vaz. O mesmo se deve aplicar em todas as parcelas de uso florestal, caso se venha a alterar o uso atual e às parcelas agrícolas caso se venha alterar a profundidade da lavra» (idem).

EP1 - Quinta de Miranda 1 - CNS - 16927 - «A ação de espalhamento, com constante revolvimento dos solos onde foram identificados vestígios arqueológicos, irá provocar uma afetação direta do sítio arqueológico. No entanto como se está em presença de uma área de exploração agrícola intensiva, o impacte previsto para a ação de espalhamento, não será diferente do já existente na ação de lavra, plantio e recolha, resultante da exploração agrícola.

Na área de montado de sobre a situação é diferente uma vez que não se está em presença de ações, constantes e permanentes, de revolvimento de solos, pelo que, nestas áreas o espalhamento e consequente revolvimento de solos, poderá causar distúrbios significativos no sítio arqueológico».

EP2 - Quinta de Miranda 9 - Dado que se trata de uma área de montado de sobre e de plantio de eucaliptal, «não sujeita a ações constantes e permanentes, de revolvimento de solos, o espalhamento e consequente revolvimento de

solos, poderá causar distúrbios significativos no sítio arqueológico.

A associação de materiais arqueológicos em área anteriormente revolvida para plantio do eucaliptal, e a sua ausência justamente a partir do limite com a área de montado, indicia a existência de contextos conservados datados, preliminarmente, do Paleolítico Superior. Deste modo, a afetação do espalhamento dos detritos provenientes da suinicultura pode resultar na afetação de contextos arqueológicos não diagnosticados».

EP3 - Quinta de Miranda 4 - «A ação de espalhamento, com constante revolvimento dos solos onde foram identificados vestígios arqueológicos, irá provocar uma afetação direta do sítio arqueológico. No entanto como se está em presença de uma área de exploração agrícola intensiva, o impacte previsto para a ação de espalhamento, não será diferente do já existente na ação de lavra, plantio e recolha, resultante da exploração agrícola.

Herdade do Contador Parcela: 1532012591001 - «Apesar da identificação de cerâmicas de cronologia recente, dispersas pela parcela, não se considera, quer pela quantidade, quer pela cronologia dos materiais, a sua presença significativa do ponto de vista do património arqueológico. Da mesma forma, não se considera que a continuação da utilização agrícola da parcela, e a consequente adubagem com efluentes pecuários significativamente diferenciada da sua utilização atual que já implica o revolvimento de anual dos solos superficiais, até uma profundidade aproximada de 30 a 40cm.

Foros do Carrapatal - Parcela:1541996303001 - Apesar da identificação de cerâmicas de cronologia recente, dispersas pela parcela, não se considera, quer pela quantidade, quer pela cronologia dos materiais, a sua presença significativa do ponto de vista do património arqueológico.

Foros do Carrapatal - Parcela:1551990884003 - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos.

Foros do Carrapatal - Parcela:155199084005 - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos.

Sesmaria Gil - Parcela:1571981938001 - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos.

Vale de Cebolas - Parcela:1621977979004 - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela.

Vale de Cebolas - Parcela:1621977980022 - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela.

Vale de Cebolas - Parcela:1621981721002 - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela.

Vale de Cebolas - Parcela:1621981851007 - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela.

Herdade do Escatelar - Parcela:1621981851008 - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela.

Herdade do Escatelar - Parcela:1621981721003 - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela.

Herdade dos Cortiços - Parcelas:1671781377200, 1671781378006, 1671781378007 e 1671781378008 - A alteração da utilização da parcela para efeitos de espalhamento de efluentes pecuários e consequente revolvimento para sua incorporação no solo deverá ser sujeito a acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor

diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios identificados. No que concerne o marco de propriedade este deverá ser objeto de registo no seu local atual de recolha para salvaguarda» (idem, p. 45-49).

Face aos resultados obtidos, avaliados os impactes e dadas as condições do terreno de algumas parcelas, o EIA preconiza algumas medidas de minimização genéricas, bem como de âmbito específico relativamente a algumas das parcelas com as quais se concorda.

Conclusão setorial

A implementação do Projeto irá implicar durante a **fase de construção** um conjunto de ações passíveis de gerar incidência negativa, direta e irreversível sobre eventuais vestígios arqueológicos inéditos, nomeadamente relacionadas com a preparação do terreno e construção do projeto, escavações de valas e fundações e circulação de máquinas e mobilização de solos nas áreas de espalhamento de efluentes derivados da operação de espalhamento de efluentes pecuários. Qualifica esse impacte como indeterminado.

O estudo considera que na área de ampliação da pecuária não são previsíveis impactes na fase de construção, uma vez que as novas infraestruturas serão construídas sobre um terraplano já existente.

De acordo com os resultados dos trabalhos de pesquisa bibliográfica e de trabalho de campo, não foram identificados elementos patrimoniais na área de incidência do projeto de ampliação da suinícola.

Verifica-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, nas parcelas objeto de espalhamento, relacionadas com revolvimentos do solo inerentes a diferentes metodologias do espalhamento, sendo o espalhamento por injeção passível de afetação severa de realidades arqueológicas, uma vez que o revolvimento que implica, até uma profundidade máxima de 30cm.

Tendo presentes os impactes identificados para a fase de exploração o estudo considera que, «apesar das já existentes ações de lavra, plantio e recolha, resultante da exploração agrícola na maioria das áreas de espalhamento, deverão ser evitadas mobilizações dos solos em profundidades superiores a 30 cm aquando das operações de espalhamento de efluentes.

Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas do presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias no período de 28 de abril a 16 de junho de 2020, tendo sido rececionada uma participação.

Esta participação é discordante ao projeto, contudo encontra-se fora do âmbito.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Infraestruturas de Portugal, SA

Esta entidade informa o seguinte:

1. A exploração suinícola localiza-se em terreno limítrofe à A13 cerca do km 7+780 do lado esquerdo em zona de respeito, nos termos da alínea vv) do artigo 3.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estando assim sujeita a parecer prévio vinculativo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 42.º, do referido estatuto;
2. A pretensão não inclui a construção de vedações em zona limítrofe da estrada.
3. A pretensão não inclui o estabelecimento de acesso à rede rodoviária sob jurisdição da IP.
4. O edifício cumpre os afastamentos previstos na alínea a) do n.º 8 do art.º 32º do EERRN, que estipula como zona de servidão *non aedificandi* 50 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 20 m da zona da estrada;
5. Ponderado o impacto da pretensão na rede rodoviária, considera-se que a influência da mesma na fluidez do tráfego é compatível com a integridade da infraestrutura rodoviária e com a segurança de circulação.

Face ao exposto as Infraestruturas de Portugal emite parecer favorável.

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverão ser consideradas as condicionantes/risco naturais e tecnológicos, identificadas nos planos e programas de Ordenamento do Território e Proteção Civil aplicáveis, em particular o Plano Diretor Municipal do Montijo, Planos de urbanização ou Pormenor em vigor. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

do Montijo e Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.
- Deverá ser apresentada uma ponderação relativa ao potencial aumento dos riscos com impacto na segurança das pessoas, bens e ambiente.
- Deverá ser apresentado um programa de monitorização dos riscos/impactes nas várias fases do processo de ampliação e exploração.
- Deverá ser garantida a estanquicidade das estruturas de armazenamento dos efluentes.
- Deverá ser mantido um registo atualizado de toda a documentação associada à armazenagem e encaminhamento de resíduos resultantes da atividade.
- Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolverem situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.
- Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo sobre a implementação do projeto, de modo a proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Medidas de Minimização

Elementos a entregar em sede de licenciamento

1. O Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra com a inclusão de todas as medidas dirigidas para a fase de construção e exploração, referentes ao Património;
2. Participar qual a periodicidade e o início dos espalhamentos;
3. Assegurar a obtenção da autorização concedida pela Tutela do Património Cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de construção e de exploração do projeto;
4. Tendo presente que dos 68 parcelários apenas 15 foram objeto de prospeção arqueológica, apresentar os resultados da caracterização e prospeção arqueológica sistemática por amostragem de, pelo menos, 25% da totalidade das parcelas de espalhamento dos efluentes pecuários que ainda não se encontram prospetadas;
5. Previamente a qualquer trabalho de espalhamento de efluentes nas parcelas atualmente não afetadas por trabalhos agrícolas, deve realizada prospeção arqueológica sistemática com o objetivo de caracterizar a sua sensibilidade arqueológica;
6. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras);
7. Este mesmo procedimento deve ser aplicado a todas as parcelas em que a visibilidade do solo era deficiente, ou se encontravam alagados ou intransitáveis de acordo com o Quadro Síntese do Trabalho Arqueológico Efetuado constante do Anexo II do Anexo 4 - Relatório Património do Aditamento ao EIA, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento;

Medidas específicas para a fase prévia à exploração - Parcelas de espalhamentos

8. Atualizar a planta de condicionamentos. Esta deve incluir a totalidade das ocorrências identificadas. Deve ser interdita qualquer ação de revolvimento de solos em locais a menos de 50 m das ocorrências patrimoniais. Sempre que se venham a identificar elementos que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionamentos deve ser atualizada. A planta de condicionamentos deve ser entregue a todas as entidades proprietárias das parcelas e /ou responsáveis pelos trabalhos de espalhamento;

Medidas específicas para a fase prévia e de Exploração - Parcelas de espalhamento

9. **EP1 - Quinta de Miranda 1 - CNS - 16927** - Não efetuar espalhamento nas áreas de Montado. Efetuar o espalhamento apenas nos momentos de revolvimento de solos associados à exploração agrícola, mantendo a mesma profundidade nas lavras. Não efetuar o espalhamento na área de maior concentração de vestígios arqueológicos, definida na cartografia, (Figura 6 do presente parecer);
10. **EP2 - Quinta de Miranda 9** - Não efetuar o espalhamento nas áreas de montado e eucaliptal. Qualquer

alteração deve ser precedida de sondagens arqueológicas de diagnóstico;

11. **EP3 - Quinta de Miranda 4** - Efetuar o espalhamento apenas nos momentos de revolvimento de solos associados à exploração agrícola, mantendo a mesma profundidade nas lavras;
12. **Herdade do Contador Parcela:1532012591001** - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos;
13. **Foros do Carrapatal - Parcela:154199646002** - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos;
14. **Foros do Carrapatal - Parcela:1541999994001** - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos;
15. **Foros do Carrapatal - Parcela:1551990884003** - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos;
16. **Foros do Carrapatal - Parcela:155199084005** - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos;
17. **Sesmaria Gil - Parcela:1571981938001** - Uma alteração na sua exploração, que implique um revolvimento mais significativo e mais profundo deverá ser objeto de acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios cerâmicos;
18. **Vale de Cebolas - Parcela:1621977979004** - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela;
19. **Vale de Cebolas - Parcela:1621977980022** - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela.
20. **Vale de Cebolas - Parcela:1621981721002** - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela;
21. **Vale de Cebolas - Parcela:1621981851007** - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela;
22. **Herdade do Escatelar - Parcela:1621981851008** - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela;
23. **Herdade do Escatelar - Parcela:1621981721003** - Apesar de não terem sido identificados vestígios arqueológicos nesta parcela, a deficiente visibilidade do solo e a proximidade em relação à Vila Romana do Monte do Escatelar aconselham a que o primeiro espalhamento de efluentes pecuários, e consequente revolvimento de solos para sua integração, sejam objeto de acompanhamento arqueológico, por forma a melhor caracterizar a sensibilidade arqueológica da parcela;
24. **Herdade dos Cortiços - Parcelas:1671781377200, 1671781378006, 1671781378007 e 1671781378008** - A alteração da utilização da parcela para efeitos de espalhamento de efluentes pecuários e consequente revolvimento para sua incorporação no solo deverá ser sujeito a acompanhamento arqueológico, no revolvimento inicial, por forma a melhor diagnosticar o valor patrimonial dos vestígios identificados. No que concerne o marco de propriedade este deverá ser objeto de registo no seu local atual de recolha para salvaguarda;
25. Os resultados obtidos no decurso da prospeção arqueológica poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras);

26. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registro documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras);
27. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra deve de imediato ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar. Se a destruição de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral;
28. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Os achados móveis efetuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural;

Fase de construção

29. Parcelas espalhamentos: No caso de uma alteração da exploração atual que implique lavras de maior profundidade para o plantio intensivo ou para o plantio de eucaliptal, entre outros, esses trabalhos deverão ser sujeitos a acompanhamento arqueológico, precedido de sondagens (mecânicas ou manuais) conforme se justifique face aos dados que forem sendo coligidos. Este trabalho deve consistir no acompanhamento presencial, por parte de um Arqueólogo de todos os trabalhos que impliquem revolvimentos de solos, nomeadamente lavras, com o objetivo de identificar e, salvaguardar, da melhor forma possível, os vestígios arqueológicos que, eventualmente, vierem a ser identificados;
30. Parcelas espalhamentos: As medidas de minimização a aplicar em caso de serem detetados vestígios arqueológicos, deverão ser decididas pelo Arqueólogo responsável pelos trabalhos, em diálogo com a Tutela e o proprietário dos terrenos. No entanto, dado tratar-se de trabalhos agrícolas, deverá privilegiar-se a preservação de afetação, guardando uma área de reserva em relação às realidades identificadas;
31. Parcelas espalhamentos: As áreas onde atualmente não se procede ao espalhamento de efluentes, correspondem a áreas de floresta plantadas fundamentalmente por eucaliptal, pelo que não se prevê que trabalhos agrícolas com uma afetação de 30 a 40cm venham a provocar um impacto superior ao que atualmente se verifica. No entanto, em caso de lavras de maior profundidade estas devem ser sujeitas igualmente a Acompanhamento Arqueológico;
32. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria aos caminhos existentes;
33. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em oficinas existentes no exterior da área afeta à instalação;
34. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado;
35. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água;
36. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para a instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes;
37. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciada para fazer a sua gestão;
38. No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio deverão ser restituídas as condições;
39. Assegurar que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolverem situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes;

Fase de Exploração

40. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações, obstruções e fugas de efluente das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições;
41. Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
42. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;

43. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, monitorizando a possível existência de fugas de efluente;
44. As operações de trasfega (das lagoas para os camiões-cisterna) deverão ocorrer sobre áreas impermeabilizadas e com drenagem tal, que encaminhe novamente para as lagoas, eventuais derrames;
45. Assegurar medidas de racionalização e avaliação constante dos consumos de água;
46. Considerara as condicionantes/riscos naturais e tecnológicos, identificadas nos planos e programas de Ordenamento do Território e Proteção Civil aplicáveis, em particular o Plano Diretor Municipal do Montijo, Planos de urbanização ou Pormenor em vigor. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Montijo e Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
47. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis;
48. Manter um registo atualizado de toda a documentação associada à armazenagem e encaminhamento de resíduos resultantes da atividade;
49. Informar o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo sobre a implementação do projeto, de modo a proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
50. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade;
51. Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
52. Manutenção de uma cortina arbórea no perímetro da unidade, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direcção da presença de receptores sensíveis;
53. Adequado encaminhamento das águas pluviais, de modo a não permitir a existência de focos criadouros de vectores transmissores de doenças;
54. Tratamento adequado à água destinada ao consumo humano, em função da qualidade obtida na origem. No mínimo terá que sofrer uma desinfecção, de modo a que em qualquer ponto da rede exista um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/l. Recorda-se que o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, define "Água destinada ao consumo humano" como "...Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos...", pelo que a água distribuída nas instalações de apoio tem que cumprir os critérios de qualidade preconizados no citado diploma;
55. Garantia de que o transporte de subprodutos (estrupe) é efectuado utilizando coberturas adequadas de forma a controlar a libertação de odores, bem como a estanquicidade do veículo para que não haja espalhando de líquidos durante o transporte, impedindo o incómodo para as populações;
56. Espalhamento das lamas nos terrenos, seguido de cobertura por terras, de modo a evitar a permanência do chorume sobre os terrenos, o que pode permitir o desenvolvimento de vectores transmissores de doença e a propagação dos odores na proximidade das áreas de espalhamento;
57. Utilização, sempre que possível, de equipamentos especializados de espalhamento e mistura simultânea no solo do efluente, minimizando ou anulando a possibilidade de propagação de odores e a permanência do efluente à superfície do solo (com o eventual desenvolvimento de vectores transmissores de doenças);

Fase de desativação

58. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação.

Plano de Monitorização

Recursos Hídricos Subterrâneos

Pretende-se avaliar a quantidade e a qualidade das águas subterrâneas.

Quantidade

Parâmetros a monitorizar- Nível piezométrico.

Locais de amostragem - Furo existente na propriedade (área de projeto).

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários - Os níveis hidrostáticos do furo de captação produtivo deverão ser medidos após repouso de exploração mínima de 12 horas com recurso a sonda de medição de níveis.

Frequência de amostragem, leitura ou observação - Furo existente na propriedade (área de projeto).

Duração do programa - Durante a fase de exploração do Projeto.

Crítérios de avaliação de desempenho - O rebaixamento do nível hidrostático.

Qualidade

Parâmetros a Monitorizar - pH, Temperatura da água, Condutividade, CBO5, manganês, nitratos, azoto amoniacal, sólidos suspensos totais, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos Dissolvidos e Emulsionados, Oxigénio dissolvido (% saturação), CQO, coliformes totais, coliformes fecais, *Streptococos Fecais*.

Locais de Amostragem - Furo existente na propriedade.

Frequência de Amostragem - Deverão se efetuadas campanhas semestrais.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - a amostragem deverá ser realizada por pessoal especializado e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios certificados para proceder às análises para os parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho.

Duração do programa - Durante a fase de exploração do Projeto.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I do Decreto-lei nº 236/98, de 1 de agosto ou legislação que lhe suceda.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de Novembro.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

Vigilância da Saúde Humana

1. Monitorização da água destinada ao consumo humano de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, devendo:

- Enviar à Delegada de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo (usp.montijo@arslvt.min-saude.pt) o plano anual de manutenção do sistema de abastecimento, onde estarão incluídas a limpeza e desinfecção dos reservatórios, pelo menos uma vez por ano, bem como a medição diária do cloro residual existente na rede. Efectuar os respectivos registos;
- Enviar anualmente, à Delegada do ACES Arco Ribeirinho - Montijo o Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), de acordo com o Capítulo III do citado diploma, devendo ser efectuado no mínimo 6 análises R1+2 análises R2+1 análise de Inspeção;
- Fazer prova de que o laboratório utilizado para cumprimento do PCQA é considerado apto pela entidade competente (Entidade Reguladora dos Sistemas de Águas e Resíduos - ERSAR), conforme o estipulado no artigo 26.º do citado diploma;
- Remeter trimestralmente à Delegada de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo, o edital com os resultados da verificação de conformidade (resultante do PCQA), de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 17.º do diploma já referido;
- Enviar qualquer incumprimento à Delegada de Saúde do ACES Arco Ribeirinho - Montijo, de acordo com o artigo 18.º do citado diploma, até ao fim do dia útil seguinte àquele em que tiveram conhecimento da sua ocorrência;
- Criar um livro de registo com a medição diária dos valores e cloro residual livre em diversos locais da rede;

2. Implementação de um registo para reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários, com envio semestral, à ARSLVT, desse registo e respectivas medidas minimizadoras

implementadas após cada reclamação.

CONCLUSÕES

A instalação suinícola de Pegões Velhos, localiza-se na União de Freguesia de Pegões, no concelho do Montijo, distrito de Setúbal.

Com o presente projeto pretende-se a ampliação da exploração suinícola, através da construção de quatro pavilhões de acabamento (engorda) aumentando o seu efetivo de 2880 porcos de engorda, para 7322 porcos de engorda.

O projeto justifica-se pelo interesse estratégico da empresa no sentido de absorver leitões gerados noutras explorações localizadas nomeadamente em Leiria e Montijo.

Descrição do Projeto

A área de Projeto não se encontra abrangida por qualquer uma das áreas sensíveis de contexto ambiental. De igual modo, a área de Projeto não se localiza na vizinhança imediata de qualquer Monumento Nacional ou Imóvel de Interesse Público.

A instalação suinícola está localizada numa propriedade com uma área de 13,69 ha, dispondo de uma área impermeabilizada total de cerca de 16 887,92 m² (6 523 m² respeitante à área edificada, 10 077,92 m² relativa à área das lagoas e 287 m² de acessos pavimentados).

A exploração suinícola dispõe de uma capacidade para 2 880 porcos de engorda (432 Cabeças Normais (CN)), sendo que pretende aumentar a sua capacidade total para 7 322 porcos de engorda (1 098 CN), estando prevista uma produção anual de 22 478 porcos com um peso vivo médio de 105 kg, com sistema de exploração intensivo em modo de produção convencional.

A ampliação compreende a construção de 4 pavilhões de acabamento (engorda), que irão complementar as infraestruturas já existentes, nomeadamente, 3 pavilhões de engorda, balneário, enfermaria, captação de água subterrânea e sistema de retenção de efluente pecuário constituído por tanque de retenção, nitreira e 4 lagoas de retenção.

A exploração suinícola “Nucho de Pegões Velhos” consiste na recria e acabamento de suínos, em regime intensivo, até os animais atingirem o peso ideal para abate, contribuindo para o fornecimento de animais para unidades de abate, transformação e comercialização de carne de porco.

A previsão do emprego gerado pela ampliação da exploração cifra-se em dois novos empregos diretos afetos às diversas atividades e tarefas necessárias ao correto funcionamento da exploração.

Descrição Sumária do Processo Produtivo

A exploração tem como objectivo a recria e acabamento de suínos entre as 10 e as 26 semanas de vida, obtendo-se no final da engorda, animais com um peso vivo médio de 105 Kg.

A capacidade de engorda anual prevista está calculada da seguinte forma:

- Período de engorda de 16 semanas (112 dias),
- 1 semana (7 dias) para lavagem, desinfecção e vazio sanitário.
- Número de dias entre lotes consecutivos: 112 + 7 = 119 dias
- Rotação anual prevista: 365 / 119 = 3,07 rotações por lugar por ano. -
- Capacidade da exploração = 7.322 lugares para porcos de 105 Kg de peso vivo, distribuídos por 7 pavilhões cada um com 2 salas, totalizando 14 salas (área disponível por animal de 0,70 m²).
- Número aproximado de animais a entrar por lote:
Salas 1 a 14 : 523 + 3% (taxa de mortalidade máxima esperada) = 538 leitões.
- Número de animais a sair por lote:
Salas 1 a 14 : 523 porcos.

Nota: mesmo que a mortalidade real seja zero, a área por animal no final da engorda é superior a 0,65 m², cumprindo sempre a normativa do Bem Estar

Animal (BEA).

Capacidade anual da exploração = $3,07 \times 7.322 = 22.478$ porcos por ano.

Descrição das instalações. A exploração é constituída pelas seguintes instalações:

7 Pavilhões de engorda todos iguais - cada pavilhão tem 2 salas, - as salas 1 a 14 têm 25 parques cada, (1 parque com $6,40 \text{ m}^2$; 1 parque com $9,80 \text{ m}^2$; 22 parques com $16,2 \text{ m}^2$), com uma área útil total de $372,60 \text{ m}^2$, com capacidade para alojar 523 porcos de peso inferior a 110 kg, utilizando uma área de $0,70 \text{ m}^2$ por porco. Existe um parque destinado a ser usado como enfermaria, com $6,40 \text{ m}^2$.

Número total de salas: 14 - Número total de parques: 350 - Área útil total de engorda: $5216,4 \text{ m}^2$.

Capacidade total de engorda: 7322 porcos de 105 kg, respeitando uma área de $0,70 \text{ m}^2$ por animal.

Planificação da produção

Os animais a engordar serão provenientes de outras unidades de produção do mesmo proprietário, agrupados em lotes de 538 animais, com uma idade média de 10 semanas e um peso médio de 24 kg, sendo colocados nos vários parques disponíveis de cada sala, separados por sexos e tamanhos. O espaço disponível para cada animal será de $0,70 \text{ m}^2$. Será utilizado o manejo tudo dentro/ tudo fora por sala. Os animais serão tranquilizados caso seja necessário proceder a reagrupamentos que originem stresse social. Este será o único momento em que os animais serão agrupados. Os animais doentes, caso a sua condição assim o exija, serão retirados para um parque Enfermaria para tratamento, não voltando a entrar no grupo de onde foram retirados. Os animais de cada lote, permanecem nos parques durante 16 semanas, até atingirem um peso esperado de 105 Kg às 26 semanas de vida, sendo então enviados para abate. É esperada uma taxa de mortalidade inferior a 3% nesta fase.

Plano de lavagem / desinfecção / vazios sanitários

Nesta exploração, dentro das condicionantes físicas da mesma, os departamentos funcionarão com povoamento tudo dentro / tudo fora, com lavagem a fundo, desinfecção e vazio sanitário das instalações e equipamentos, entre cada lote de animais. A duração média do vazio sanitário entre lotes sucessivos de animais pretende-se que seja de 7 dias. Além destas operações de lavagem, serão efectuadas as limpezas diárias necessárias à manutenção do adequado nível de asseio dos animais.

Plano alimentar

A alimentação dos animais é feita com alimentos compostos completos disponíveis no mercado, e utilizados segundo instruções do fabricante. Os porcos com 10 semanas de vida comem inicialmente uma ração de crescimento S-801, durante 2 semanas, passando depois para uma ração de acabamento S-815 até ao final da engorda.

Profilaxia médico-sanitária

A profilaxia médica e sanitária será feita com rigor e regularidade segundo o esquema que mais se adapta à exploração, e à região em que esta se insere. São tidas em conta as recomendações da Direcção Geral de Veterinária no que diz respeito às normas de biossegurança. Será implementado e mantido na exploração, um sistema de registos da aplicação dos medicamentos de uso veterinário, controlado regularmente pelo responsável sanitário, para salvaguarda da saúde pública e do consumidor.

Abastecimento de água

No que concerne ao abastecimento de água, na exploração é utilizada, para os usos consumo humano, abeberamento animal e lavagens, água com origem numa captação de água subterrânea (TURH nº A006758.2020.RH5A emitido em 05/05/2020) que já se encontra licenciada para o aumento de efetivo animal previsto, para um volume máximo anual de $26\,500 \text{ m}^3$ (volume máximo mensal de $2\,200 \text{ m}^3$).

Com a ampliação, o aumento previsto do consumo anual de $26\,500 \text{ m}^3$ será

repartido pelas seguintes finalidades: 14 640 m³ para lavagem das instalações, 11 860 m³ para abeberamento animal e 175 m³ para abastecimento das instalações sanitárias e balneários.

Águas residuais domésticas

Relativamente às águas residuais domésticas da exploração, de acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do procedimento de AIA (peça desenhada intitulada “Implantação Rede de Esgotos Layout”), estas têm a sua origem nos balneários existentes e são drenadas para uma fossa que se encontra ligada, por tubagem, à rede de drenagem do efluente pecuário com destino ao sistema de retenção de efluentes pecuários.

Atualmente é estimada uma produção anual de 83 m³/ano, sendo que, com a ampliação, com o acréscimo do número de trabalhadores (+ 2), a produção de águas residuais domésticas será de 166 m³ /ano (capitação de 80 l/hab.dia).

Efluentes pecuários

No que respeita aos efluentes pecuários, estes correspondem ao chorume (dejetos dos animais e águas das lavagens dos pavilhões) e ao estrume.

O chorume proveniente dos pavilhões chega, por gravidade, ao tanque de receção (300 m³), o qual é equipado com um agitador, sendo posteriormente bombado para um separador sólido/líquido associado a uma niteira impermeabilizada e coberta (com capacidade de armazenamento de tamisados de 393,75 m³).

A fração líquida resultante do tamisador é encaminhada, por gravidade, para o sistema de lagunagem, composto por 4 lagoas revestidas com tela de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade total de 15 980,80 m³ (3 789,60 m³, 3 789,60 m³, 3 789,60 m³, 4 612,00 m³).

De acordo com o PGEP apresentado (datado de 29/05/2019), a produção anual prevista de estrume é de cerca de 1 172 t e de chorume é de cerca de 25 184 m³, dos quais cerca de 14 640 m³ correspondem ao volume das águas de lavagem.

É de referir que a lavagem dos pavilhões é efetuada com recurso a máquina de pressão.

A totalidade do efluente pecuário tem como destino final a valorização agrícola.

Segundo o PGEP, as escorrências provenientes da niteira são encaminhadas para o tanque de receção.

É de referir que, no que respeita ao rodilúvio, a planta de implantação da rede de drenagem da exploração parece não apresentar a caixa de receção que recebe as águas residuais desta infraestrutura tendo em vista o seu posterior encaminhamento para o sistema de retenção.

Águas pluviais

Quanto às águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração, estas são encaminhadas para o solo, infiltrando-se na envolvente.

Matérias-primas

A matéria-prima a utilizar na exploração resume-se a rações para os animais, provenientes de uma fábrica de rações localizada em Abridada, no concelho de Alenquer.

Prevê-se um consumo anual de ração na ordem das 4.495 toneladas.

Ainda de referir o consumo de medicamentos inerentes à atividade suinícola, estimando-se um consumo líquido de 16 kg/ano de medicamentos.

Consumo de Energia

Toda a energia a consumir na instalação será elétrica, não se prevendo a utilização de qualquer outra fonte de energia. Com a ampliação das instalações prevê-se um consumo anual de 115.350 kWh.

Gestão de Resíduos e Subprodutos

Na exploração serão gerados resíduos e subprodutos inerentes à atividade

	<p>agropecuária, assim como à presença humana.</p> <p>Os resíduos que se preveem gerar na exploração serão na sua maioria os resíduos de embalagens de medicamentos e outras, resíduos associados aos cuidados veterinários dos animais, e os resíduos urbanos e equiparados.</p> <p>Como subprodutos, e inerente a esta atividade, serão gerados cadáveres de animais.</p> <p>Encontra-se prevista a implementação de recipientes e meios para o correto acondicionamento dos resíduos e subprodutos gerados, assim como os procedimentos para o correto encaminhamento destes para reciclagem e/ou eliminação, sempre por recurso a entidades licenciadas para o efeito.</p> <p>No que diz respeito ao Ordenamento do Território, e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto insere-se no Modelo Territorial, em Área a Estabilizar, como área "Agroflorestal". Situa-se na Unidade Territorial 15 - Nascente Agroflorestal, como área "Agroflorestal" O projeto não abrange elementos da Rede ecológica metropolitana.</p> <p>O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT AML.</p> <p>Segundo o PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 1/2 com as sequentes dinâmicas, o projeto insere-se em "Espaço Agrícola - Área não incluída na RAN" enquadrada nos artigos 28º, 29º e 31º do Regulamento.</p> <p>O EIA/projeto configura atividade admitida no regime de uso do PDM.</p> <p>Feita a aferição sobre os requisitos de ocupação e edificabilidade aplicáveis, conclui-se haver incumprimento da alínea i) do n.º 5 do artigo 31º sendo a área global de implantação e de pavimentação (incluindo acessos e estacionamento) relativamente à área da parcela de 0,12 (16.887,92/136.893,45) superior ao limite máximo de 0,10.</p> <p>Não obstante, poderá ser afastada essa disposição por deliberação expressa da CM precedida dos pareceres das entidades licenciadoras (DRAPLVT e APA)</p> <p>No que respeita à área e à capacitação do estacionamento privativo, nos termos da alínea h) do n.º 5 do artigo 31º, será determinante o entendimento/aferição da CM do Montijo face as justificações enunciadas pelo requerente.</p> <p>Segundo a carta militar e a Planta de Condicionantes do PDM, não há interferência com Reserva Agrícola Nacional (RAN) mas há presença de outras servidões:</p> <p style="padding-left: 40px;">linhas de água (servidão do domínio hídrico) e furos de captação de água;</p> <p style="padding-left: 40px;">A13 (servidão rodoviária);</p> <p>Atenta a apreciação/avaliação feita dos antecedentes e consolidação das ações e do enquadramento no regime de uso e ocupação do PDM, para efeitos do disposto nas alíneas h), i) e j) do n.º 5 do artigo 31º do Regulamento do PDM, o parecer no âmbito do Ordenamento do Território (OT) é favorável ao projeto.</p> <p>Considera-se que as questões relativas ao artigo 31º serão tratadas pela Câmara Municipal do Montijo aquando da emissão das licenças de construção e de utilização.</p> <p>No que concerne ao fator ambiental Socio economia, na fase de construção prevêem-se potenciais impactes positivos sobre a população e as atividades económicas locais e regionais que estarão diretamente relacionados com as necessidades de mão de obra, com o comércio dos materiais de construção e com o volume global do investimento previsto, admitindo-se que uma parte da mão de obra poderá ser recrutada no concelho do Montijo onde se localiza a área de intervenção. As obras contribuirão assim para reduzir, à sua escala, o desemprego nas freguesias próximas do local das obras, bem como a dinamização de algumas atividades económicas, embora que temporariamente.</p> <p>Em termos de impactes negativos refere-se um aumento do tráfego de veículos pesados nas vias de comunicação de acesso à área de intervenção para apoio às ações de construção. Este acréscimo no tráfego é praticamente negligenciável, não se prevendo que possa ocorrer perturbação do tráfego na EN4 ou nas vias de acesso locais, nem nas deslocações da população dos locais</p>
--	---

	<p>atravessados.</p> <p>Relativamente à fase de exploração, os impactes negativos estão relacionados com a provável libertação e propagação de odores que, poderá afetar a área envolvente próxima da exploração, não se prevendo no entanto que possa atingir a localidade mais próxima da suinicultura pelo que se considera este impacte pouco significativo, de magnitude reduzida e âmbito espacial circunscrito às imediações da exploração.</p> <p>Relativamente ao tráfego registar-se-á um acréscimo do número de viaturas para o transporte de matérias-primas, produtos, resíduos e animais, contudo dado o número reduzido de viagens estimadas, o impacte será pouco significativo.</p> <p>No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.</p> <p>Relativamente aos Recursos hídricos superficiais, considera-se que os principais impactes decorrentes da laboração da suinicultura estão relacionados com a eventual afetação da qualidade da água devido, essencialmente, à produção de efluentes pecuários e ao respetivo armazenamento.</p> <p>Assim, no que respeita às águas residuais domésticas produzidas na exploração, estas são oriundas dos balneários e encaminhadas para uma fossa que se encontra ligada, por tubagem, à rede de drenagem do efluente pecuário, com destino ao sistema de retenção de efluentes pecuários.</p> <p>Deste modo, os impactes resultantes são negativos pouco significativos, desde que implementadas as medidas constantes do presente parecer.</p> <p>Relativamente aos efluentes pecuários, com a ampliação irá ocorrer um acréscimo na produção de chorume (25 184 m³), sendo que o sistema de retenção existente possui uma capacidade de armazenamento (17 289 m³) que garante a retenção de efluente durante 120 dias, conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.</p> <p>Quanto ao estrume produzido após a ampliação da exploração, também a produção deste efluente pecuário aumentará (1 172 m³). Contudo, a capacidade de armazenamento da nitreira existente (393,75 m³) permite assegurar a retenção do efluente durante 120 dias, conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.</p> <p>Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários.</p> <p>No que concerne aos Recursos Hídricos Subterrâneos, considera-se que os eventuais impactes na quantidade dos recursos hídricos subterrâneos, poderá ocorrer numa eventual alteração dos níveis piezométricos locais (rebaixamentos acentuados), devido ao consumo de água de origem subterrânea.</p> <p>Considerando um consumo de água (para abeberamento e lavagens) de origem subterrânea de 92 m³/dia, as necessidades em termos de caudal cifram-se em 1,1 l/s (com extração 24h/24h no furo existente na propriedade).</p> <p>Atendendo ao enquadramento hidrogeológico, constata-se que a extração destes caudais é perfeitamente compatível com os valores presentes na bibliografia para este tipo de formações geológicas.</p> <p>Sobre este aspeto, também a influência das extrações da captação que abastece a exploração, nas captações de água subterrânea pública da envolvente, provocando rebaixamento de níveis, é considerado um impacte nulo, tendo em conta que as captações para abastecimento público mais próximas, encontram-se a aproximadamente 2 km para NW da área de Projeto, e tendo em conta o caudal de extração previsto para a exploração suinícola.</p> <p>Assim, considera-se que a exploração pecuária não causará impactes significativos na quantidade, tendo em conta as condições hidrogeológicas locais (permeabilidade elevada das rochas subjacentes).</p> <p>Considera-se ainda que os impactes na recarga, resultantes do aumento da área</p>
--	---

edificada, serão pouco significativos, dado que as águas pluviais serão descarregadas por gravidade, no solo da propriedade, em virtude das construções utilizarem beira-fora e estarem edificadas sobre solos planos e permeáveis.

Relativamente aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, atendendo a que as águas residuais domésticas são conduzidas para o sistema de retenção de efluentes pecuários e tendo presente que a nitreira e as lagoas são infraestruturas impermeabilizadas, considera-se que os impactes gerados pela exploração serão negativos, pouco significativos desde que implementadas as medidas propostas neste parecer.

Atendendo a que o valor do parâmetro Nitratos, na água do furo da instalação, se situa entre o VMR e a VMA do anexo I, do Decreto-Lei nº 236/98 de 1 agosto, o pH apresenta uma qualidade correspondente à classe A2 e o parâmetro Azoto Amoniacal apresenta um valor coincidente com o VMR, para a classe A1, e dado ainda que existem formações aquíferas produtivas de importância regional subjacentes à área de Projeto, com captações para abastecimento público na envolvente da área da exploração, considera-se necessário a implementação de um Plano de monitorização da quantidade e qualidade das águas subterrâneas.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e do Plano de Monitorização da quantidade e da qualidade das águas subterrâneas proposto.

Relativamente à **Gestão de Efluentes Pecuários**, e de acordo com o PGEP apresentado, o efluente pecuário tem como destino final a valorização agrícola.

O espalhamento nas áreas a valorizar e a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes desse espalhamento, será apreciado em sede de licenciamento do PGEP.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, verifica-se que área do projeto é constituída por solos Podzóis órticos e possuindo solos de limitada utilização agrícola e de valor ecológico variável.

Quanto às diversas áreas de espalhamento identificadas, e apesar da sua atual utilização agrícola, a larga maioria destas exibem classes de capacidade de utilização de solo com limitações acentuadas (classe C) a elevadas (classe D) à utilização agrícola.

Na fase de construção os principais impactes estão relacionados com as intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos.

Constata-se que, na área da parcela onde serão implantados os novos pavilhões, os solos apresentam reduzidas potencialidades agrícolas e não se encontram em área de Reserva Agrícola Nacional, pelo que se considera que os impactes são negativos mas pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.

Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com limitada potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por eucaliptal e matos, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer do manuseamento e armazenamento de substâncias e produtos químicos, alguns dos quais potencialmente poluentes dos solos, contudo minimizável.

Assim, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer e o cumprimento do PGEP a aprovar.

Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que não são previsíveis impactes negativos significativos, atendendo ao facto de não existirem

	<p>receptores sensíveis próximos, desde que sejam cumpridas na sua íntegra todas as condicionantes, medidas de minimização e planos de monitorização, constantes do presente parecer.</p> <p>No que concerne ao Património Arqueológico, a implementação do Projeto irá implicar durante a fase de construção um conjunto de ações passíveis de gerar incidência negativa, direta e irreversível sobre eventuais vestígios arqueológicos inéditos, nomeadamente relacionadas com a preparação do terreno e construção do projeto, escavações de valas e fundações e circulação de máquinas e mobilização de solos nas áreas de espalhamento de efluentes derivados da operação de espalhamento de efluentes pecuários. Qualifica esse impacte como indeterminado.</p> <p>O estudo considera que na área de ampliação da pecuária não são previsíveis impactes na fase de construção, uma vez que as novas infraestruturas serão construídas sobre um terraplano já existente.</p> <p>Considera-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, nas parcelas objeto de espalhamento, relacionadas com revolvimentos do solo inerentes a diferentes metodologias do espalhamento, sendo o espalhamento por injeção passível de afetação severa de realidades arqueológicas, uma vez que o revolvimento que implica, até uma profundidade máxima de 30cm.</p> <p>Tendo presentes os impactes identificados para a fase de exploração o estudo considera que, «apesar das já existentes ações de lavra, plantio e recolha, resultante da exploração agrícola na maioria das áreas de espalhamento, deverão ser evitadas mobilizações dos solos em profundidades superiores a 30 cm aquando das operações de espalhamento de efluentes.</p> <p>Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas do presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.</p> <p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Ampliação da Exploração Suinícola “Nucho de Pegões Velhos”, condicionado a:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamento da descarga das águas residuais do rodilúvio para caixa de receção para posterior encaminhamento desse efluente para o sistema de retenção, no prazo de 1 mês após emissão da DIA. 2. Aprovação do PGEP pela DRAP LVT. 3. Cumprimento das medidas de minimização e dos planos de monitorização.
<p>ASSINATURAS DA CA</p>	<p style="text-align: center;">P'la Comissão de Avaliação</p> <p style="text-align: center;"><i>Helena Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Helena Silva</p>

ANEXO I

Planta de Implantação

ANEXO II

Pareceres Externos

De: IP - Departamento de Gestão de Serviços da Rede <gsr@infraestruturasdeportugal.pt>
Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 18:05
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Parecer da IP - Ampliação da Exploração Suinícola "Nucho de Pegões Velhos" em St.º Isidro de Pegões - Porval - Agropecuária, S.A.
Anexos: Ofício CCDR.pdf; Parecer CCDR Corval_signed.pdf

Boa tarde

De acordo com o Plano de contingência em vigor, decorrente do Covid 19 e em resposta à vossa carta n.º S04201-202004 -DAS/DAMA, de 08-04-2020, que se anexa, remete-se o respetivo parecer da Infraestruturas de Portugal, S.A.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Margarida Santos Abreu

Gestão de Produto

Departamento de Gestão de Serviços da Rede

Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem · 2809-013 Almada · Portugal

T (+351) 212 879 977 · Tm (+351) 963 134 213 · F (+351) 212 951 997

margarida.abreu@infraestruturasdeportugal.pt



www.infraestruturasdeportugal.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA, respeita as obrigações e princípios de privacidade e proteção de dados. Para mais informações sobre esta matéria e para o modo de exercício dos direitos de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade disponível no website oficial da Infraestruturas de Portugal SA, ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico dpo@infraestruturasdeportugal.pt. A Infraestruturas de Portugal, SA, agradece a sua cooperação.

Sede Social Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal

NIPC 503 933 813

DISCLAIMER - The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, respects privacy and data protection obligations and principles. For further information on this matter and to exercise your data protection rights, please see the Privacy Policy available at Infraestruturas de Portugal, SA official website, or contact the Data Protection Officer through the following email dpo@infraestruturasdeportugal.pt. Infraestruturas de Portugal, SA, thanks you for your cooperation.

Head Office Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal

Tax ID PT503 933 813

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário e a preto e branco.

Departamento de Gestão de Serviços da Rede
Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 212 879 000
gsl@infraestruturasdeportugal.pt

À

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA/PROCESSO	DATA
S04201-202004- DSA/DAMA 450.10.229.01.00048.2019	2020-04-08	2675113-008	2680016-007	3520STB2004172020-04-20	

Assunto: Ampliação da Exploração Suinícola "Nucho de Pegões Velho" em St. ° Isidro de Pegões
A13 km 7+780 Lado Esquerdo
Proponente: Porval – Agropecuária, S.A.
Entidade Licenciadora: DRAPLVT

Relativamente ao pedido de parecer sobre o assunto referido em epígrafe, informa-se o seguinte:

1. A exploração suinícola localiza-se em terreno limítrofe à A13 cerca do km 7+780 do lado esquerdo em zona de respeito, nos termos da alínea vv) do artigo 3.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estando assim sujeita a parecer prévio vinculativo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 42.º, do referido estatuto;
2. A pretensão não inclui a construção de vedações em zona limítrofe da estrada.
3. A pretensão não inclui o estabelecimento de acesso à rede rodoviária sob jurisdição da IP.
4. O edifício cumpre os afastamentos previstos na alínea a) do n.º 8 do art.º 32º do EERRN, que estipula como zona de servidão *non aedificandi* 50 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 20 m da zona da estrada;
5. Ponderado o impacto da pretensão na rede rodoviária, considera-se que a influência da mesma na fluidez do tráfego é compatível com a integridade da infraestrutura rodoviária e com a segurança de circulação.

Face ao exposto emite-se parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora
Isabel Caspurro

(Ao abrigo da Decisão n.º 1/2019-DRP)

Assinado por: Isabel Maria Neves dos Santos
Caspurro

Num. de Identificação: BI08078303
Data: 2020.04.20 14:16:48+01'00'





Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, N°37
1250-009 Lisboa

C/c: CDOS de Setúbal

2893 25 MAI '20

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S04198-202004-DAS/DAMA 450.10.229.01.00048.2019	13-04-2020	OF/4902/DRO/2020	

ASSUNTO Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de Ampliação da Exploração Suinícola
"Nucho de Pegões Velhos"

Na sequência da solicitação de V. Exa, enviada através do v/ofício referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverão ser consideradas as condicionantes/riscos naturais e tecnológicos identificadas nos planos e programas de Ordenamento do Território e Proteção Civil aplicáveis, em particular o Plano Diretor Municipal do Montijo, Planos de urbanização ou Pormenor em vigor. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Montijo e Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.
- Deverá ser apresentada uma ponderação relativa ao potencial aumento dos riscos com impacto na segurança das pessoas, bens e ambiente.
- Deverá ser apresentado um programa de monitorização dos riscos/impactes nas várias fases do processo de ampliação e exploração.
- Deverá ser garantida a estanquicidade das estruturas de armazenamento dos efluentes.

450.10.229.01.00048.2019
EIA/1388/2019

- Deverá ser mantido um registo atualizado de toda a documentação associada à armazenagem e encaminhamento de resíduos resultantes da atividade.
- Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.
- Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo sobre a implementação do projeto, de modo a proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com os melhores cumprimentos,


O Presidente


Carlos Mourato Nunes
(Tenente-General)

ANEXO III

Delegação de Assinaturas

Helena Silva

E12355-202008-DSA/DAMA

De: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>
Enviado: sexta-feira, 31 de julho de 2020 14:41
Para: 'Helena Silva'
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: EIA Ampliação de Exploração suinícola "Nucho Pegões Velho"

Srª Drª Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o Parecer da Comissão de Avaliação relativo ao projeto supra referido, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa coordenadora da Comissão de Avaliação, Srª Drª Helena Silva.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Guerreiro

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste

Rua Artilharia Um, 107

1099-052 Lisboa | PORTUGAL

Telefone: (+351) 21 843 04 00 \ (+351) 21 843 04 10 (ext. 5110)

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Helena Silva

EJ2046-202007-DSA/DAMA

De: Jose Lourenco <Jose.Lourenco@draplvt.gov.pt>
Enviado: quinta-feira, 30 de julho de 2020 09:51
Para: Helena Silva
Assunto: Re: Draft do parecer final do EIA da Exploração Suinícola de Pegões Velhos - S08239-202007-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00048.2019#
Anexos: delegação assinatura aia porval.docx

Bom dia

Sugiro apenas que seja acrescentado o seguinte apontamento no ponto 4 referente ao artº 31º da pág 6: sem interferência em área de Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Estando de acordo com o texto do parecer final, junto envio delegação de assinatura.

CMC

José Lourenço

De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: 28 de julho de 2020 23:11:30
Para: 'Carla Maria Dias Guerreiro'; 'Candida Pite | DSP - Setubal'; 'Ana Nunes'; Jose Lourenco
Cc: Vasco Costa; Isabel Maria Guilherme
Assunto: Draft do parecer final do EIA da Exploração Suinícola de Pegões Velhos - S08239-202007-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00048.2019#

Bom dia

Envio o draft do parecer final do EIA da Exploração Suinícola de Pegões Velhos, via wettransfer, devido ao tamanho, para eventuais comentários/correções/sugestões.
Agradeço os vossos contributos até dia 30 de julho
Obrigada

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
geral@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt

Informo que na impossibilidade de estar presente na qualidade de representante da DRAPVLT, na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de EIA 1388/2019, venho por este meio delegar a assinatura do mesmo na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Setubal, 30 de julho de 2020



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Delegação de Assinatura

Na impossibilidade da presença da Dra. Ana Nunes, representante desta Direção-Geral na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do " Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Ampliação da Exploração Suínicola "Nucho de Pegões Velho" ", venho por este meio delegar a sua assinatura, na Dr.ª Helena Silva, Presidente da Comissão de Avaliação.

Lisboa, 3 de Agosto de 2020

O Diretor-Geral

Bernardo Alabaça

De: Candida Pite | DSP - Setubal <candidapite@arslvt.min-saude.pt>
Enviado: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 19:37
Para: Helena Silva
Cc: SES Setubal | DSP - Setubal
Assunto: RE: Delegação de assinatura Nucho de Pegões Velhos

Boa tarde Dr.ª Helena

Só hoje tive tempo de ler o seu mail.

Informo que delego a minha assinatura no relatório final da CA, relativo à AIA Nucho de Pegões Velho, na Sr.ª Dr.ª Helena Silva.

Cumprimentos,

Cândida Maria Pité-Madeira, eng.ª sanitária - M Eng
Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal
Coordenadora da Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto.
2900-340 Setúbal
TEL: +351 265 531 200/211 FAX: +351 265 532 631

candidapite@arslvt.min-saude.pt

www.arslvt.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

não paramos
ESTAMOS ON
ONLINE



De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviado: 4 de agosto de 2020 08:57

Para: Candida Pite | DSP - Setubal <candidapite@arslvt.min-saude.pt>

Assunto: Delegação de assinatura Nucho de Pegões Velhos

Bom dia Engª Cândida

Necessito da sua delegação de assinatura relativa ao processo do Nucho de Pegões Velhos, a fim de poder finalizar o parecer

Com os melhores cumprimentos

Helena Silva

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
geral@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt